



MANUAL OPERACIONAL DO PROJETO – MOP

*Desenvolvimento de Sistemas de Prevenção
de Incêndios Florestais e Monitoramento da
Cobertura Vegetal no Cerrado Brasileiro*

*Brasília
Novembro de 2015*



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP

BANCO MUNDIAL - BIRD

Versão: 1.0 de 10 de novembro de 2015

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS
FLORESTAIS E MONITORAMENTO DA COBERTURA VEGETAL NO
CERRADO BRASILEIRO

Manual operacional do projeto intitulado: *Desenvolvimento de sistemas de prevenção de incêndios florestais e monitoramento da cobertura vegetal no cerrado brasileiro*, cuja condução técnica será do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI com apoio da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP na gestão administrativa e financeira, sendo o aporte de recursos financeiros realizado pelo *Forest Investment Program* - FIP através do Banco Mundial - BIRD, registrado neste último sob o número P143185.

BRASÍLIA,
NOVEMBRO DE 2015

Sumário

Índice de Figuras	5
Índice de Tabelas	5
Abreviações e Acrônimos.....	6
Unidades	7
1. SOBRE O MANUAL OPERACIONAL - MOp	8
1.1. Âmbito e Alcance do Manual Operacional	8
1.2. Validação, revisão e divulgação do Manual	8
2. O PROJETO, OBJETO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA	9
2.1. Objetivo, beneficiários e componentes	10
2.1.1. Objetivo	10
2.1.2. Beneficiários	10
2.1.3. Componentes	11
2.2. Entidades envolvidas na Cooperação Técnica	11
2.3. Custos e financiamento do Projeto objeto da Cooperação Técnica	13
2.4. Prazo de execução do Projeto objeto da Cooperação Técnica	13
3. ARRANJO INSTITUCIONAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO	14
4. MECANISMOS DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO	18
4.1. Agência Implementadora	18
4.2. Responsabilidades e competências do MCTI	19
5. INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO	23
5.1. Acordo de Doação	23
5.2. Project Appraisal Document (PAD)	23
5.3. Manual Operacional do Projeto (MOp)	23
5.4. O Plano Operacional Anual (POA)	23
5.5. Plano de Aquisições (PA)	24
6. PROCESSOS E INSTRUMENTOS DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (M&A)	25
6.1. O Sistema de Monitoramento e Avaliação	25
6.1.1. Bancos de dados e indicadores	26
6.2. Elaboração de Relatórios	33
6.2.1. Relatório semestral de progresso	33
6.2.2. Relatório Anual	33
6.2.3. Relatórios de Avaliação	34
6.2.4. Relatórios e demonstrações financeiras	35

6.3. Painel de peritos para a avaliação dos produtos intermediários	35
6.4. Consultoria para a análise do uso dos dados gerados pelo Projeto	35
7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PROJETO	35
7.1. Estrutura do Fluxo de Recursos.....	36
8. PRODECIMENTOS DE AQUISIÇÕES.....	40
8.1. Métodos de Aquisições	41
8.1.1. Aquisições de Bens e Serviços (exceto consultorias).....	41
8.1.2. Revisão do Plano de Aquisições pelo MCTI e BIRD	42 44
8.1.3. Contratação de Consultorias.....	42
8.1.4. Procedimentos para a Licitação.....	43
8.2. Publicidade Internacional.....	43
8.3. Origens dos bens a serem adquiridos	43
8.4. Restrições para o uso dos recursos.....	44
8.5. Fluxo dos pedidos de aquisição no macroprocesso da FUNDEP	45
8.5.1. Fluxo Interno do processamento dos pedidos de aquisição.....	46
9. GESTÃO DE RISCOS DA COOPERAÇÃO TÉCNICA	47
10. SALVAGUARDAS SOCIAIS E AMBIENTAIS	48
11. CONTROLE INTERNO E EXTERNO DA EXECUÇÃO DO PROJETO..	49
11.1. Auditoria Externa Independente.....	49
ANEXO – PLANO DE AQUISIÇÕES	50

Índice de Figuras

Figura 1. Arranjos institucionais do Financiador	9
Figura 2. Principais atores envolvidos na execução da Cooperação Técnica.	14
Figura 3. Estrutura do CE	16
Figura 4. Estrutura do CCI	17
Figura 5. Descrição de procedimentos operacionais das atividades do Projeto.	22
Figura 6. Fluxo de aprovação do Plano Anual de Operações (POA)	24
Figura 7. Fluxo de aprovação do Plano de Aquisições (PA)	24
Figura 8. Fluxo dos pedidos de aquisição e macroprocesso da FUNDEP	45
Figura 9. Fluxo Interno do processamento dos pedidos de aquisição	47

Índice de Tabelas

Tabela 1. Distribuição dos custos do projeto e financiamento (USD - milhão)	13
Tabela 2. Quadro de Resultados e Monitoramento	27
Tabela 3. Categorias de despesas elegíveis e seu percentual de financiamento	37
Tabela 4. Quadro de apresentação do custo operacional Fundep	38
Tabela 5. Estrutura esquemática do adiantamento de recursos	39
Tabela 6. Métodos de licitação	41
Tabela 7. Método de seleção e contratação de consultores	43
Tabela 8. Riscos e ações mitigadoras propostas	48

Abreviações e Acrônimos

ABEMA	Entidades Estaduais de Meio Ambiente
ANA	Agência Nacional de Águas
ANAMMA	Associação Nacional dos Municípios e Meio Ambiente
APDC	Associação de Plantio Direto no Cerrado
APP	Áreas de Preservação Permanente
BANCO	Banco Mundial
BIRD	Banco Mundial
CCI	Comitê de Coordenação Institucional
CE	Comitê Executivo Interministerial do PI-Brasil
CGU	Controladoria Geral da União
CNA	Confederação Nacional da Agricultura
CO ₂	Gás carbônico
CONACER	Comissão Nacional do Programa Cerrado Sustentável
CONAQ	Comissão Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CT	Cooperação Técnica
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
DiPro	Diretor deste Projeto no MCTI
FBOMS	Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais
CIF	Fundo de Investimentos para o Clima (<i>Climate Investment Funds</i>)
FIP	Programa de Investimento Florestal
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
FUNDEP	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa
GEE	Gases de Efeito Estufa
GEF	Fundo Global para o Meio Ambiente (<i>Global Environment Facility</i>)
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - MMA
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
INPE	Instituto Nacional Pesquisas Espaciais
M&A	Monitoramento e Avaliação
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.
MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.
MF	Ministério da Fazenda
MJ	Ministério da Justiça
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MOp	Manual Operacional
MOPIC	Mobilização dos Povos Indígenas do Cerrado
OEMA	Organizações Estaduais de Meio Ambiente
ONGs	Organizações Não-Governamentais
PA	Plano de Aquisição

Plano ABC	Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura
POA	Plano Operacional Anual
PPCerrado	Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado
REDD	Redução de Emissões de Degradação e Desmatamento (<i>Reduction of Emissions from Degradation and Deforestation</i>)
REDD+	Redução de Emissões de Degradação e Desmatamento, mais a função de Conservação, Manejo Florestal Sustentável e Melhoria dos Estoques de Carbono nas Florestas (<i>Reducing Emissions for Deforestation and Forest Degradation, plus the role of conservation, sustainable management of forests and enhancement of forest carbon stocks</i>)
RL	Reserva Legal
SBPC	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
SCF	Fundo Estratégico do Clima (<i>Strategic Climate Fund</i>)
SCI	Sistema de Controle Interno
SEPA	Sistema utilizado pelo BIRD para gestão do Plano de Aquisições
SFC	Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
GTAP	Grupo Técnico de Gestão de Projetos
TdR	Termos de Referência
UGP	Unidades de Gestão dos Projetos
UGPI	Unidade de Gestão do Plano de Investimentos

Unidades

BRL	Reais
USD	Dólares dos Estados Unidos

1. SOBRE O MANUAL OPERACIONAL - MOp

O presente Manual Operacional apresenta as informações básicas para orientação aos envolvidos na implementação do projeto intitulado “*Desenvolvimento de sistemas de prevenção de incêndios florestais e monitoramento da cobertura vegetal no cerrado brasileiro*”, em diante referido simplesmente como PROJETO, o qual será desenvolvido por Cooperação Técnica (CT) entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), a Universidade Federal de Goiás (UFG) e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e em conformidade com os termos do Acordo de Doação do BIRD e com as políticas e procedimentos do MCTI e do Governo brasileiro, compondo o plano de investimento do Programa de Investimento Florestal –FIP.

A seguir serão apresentados e estabelecidos os termos, condições, regras e procedimentos que regerão o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades no âmbito do PROJETO.

Este Manual deve ser seguido pelos funcionários, contratados, servidores e dirigentes responsáveis ou envolvidos na execução da Cooperação Técnica, de tal sorte que qualquer atividade ou utilização de recursos que não estiver respaldada por este Manual será considerada desautorizada e o agente responsável estará sujeito às sanções administrativas e civis por descumprimento, fraude, ou outro delito previsto na legislação vigente.

1.1. Âmbito e Alcance do Manual Operacional

Os critérios e procedimentos definidos neste Manual orientarão todas as atividades do Projeto. O Manual foi elaborado em conformidade com as disposições do Documento de Avaliação do Projeto (*Project Appraisal Document - PAD*) e documentos legais do projeto.

1.2. Validação, revisão e divulgação do Manual

As diretrizes deste Manual serão de uso obrigatório durante a execução da CT. Qualquer alteração ou adequação do conteúdo deste Manual durante a execução da CT deve contar formalmente com a não-objeção do BIRD, que consultará a quem considere relevante e realizará as análises que considere pertinentes antes de se pronunciar a respeito de qualquer modificação proposta.

Uma vez confirmada a necessidade de adequação, uma nova versão deste Manual deverá ser validada, contendo as modificações feitas e o número da versão no início deste Manual.

O Manual deverá ser divulgado a todo o pessoal envolvido diretamente na implantação da CT, assim como aos demais órgãos, direta e indiretamente envolvidos em sua execução. A divulgação se dará como se segue:

- Distribuição interna do documento para o conhecimento de seu conteúdo;
- Apresentação formal aos parceiros, contratados e demais participantes, consultores e demais entidades e indivíduos envolvidos na execução da CT, para orientação sobre o seu conteúdo; e
- Disponibilização de link para acesso ao manual via Internet.

2. O PROJETO, OBJETO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA

O projeto “*Desenvolvimento de sistemas de prevenção de incêndios florestais e monitoramento da cobertura vegetal no cerrado brasileiro*” faz parte do Plano de Investimento Brasileiro (BIP) no âmbito do Programa de Investimento Florestal (FIP), gerido pelo BIRD, cujos aportes de recursos são do Fundo Estratégico do Clima (SCF), o qual possui sede em Washington, EUA, e é um dos dois fundos que compõem os Fundos de Investimento para o Clima (CIF). A Figura 1 ilustra o arranjo institucional destes financiadores.

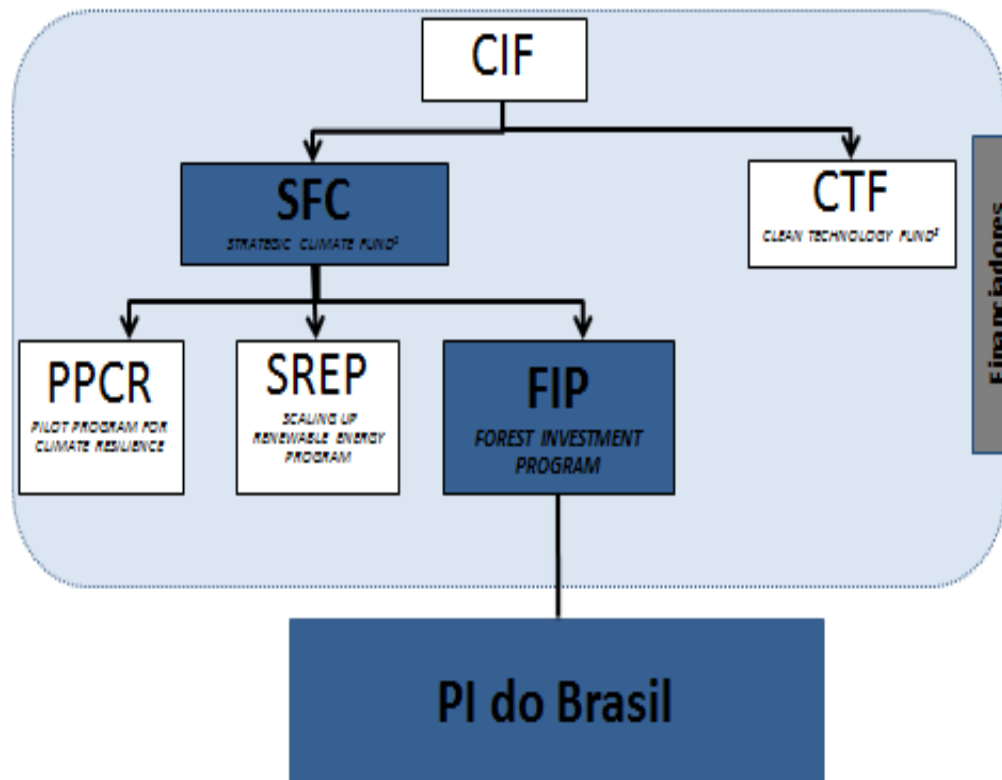


Figura 1. Arranjos institucionais do Financiador

Conforme exemplificado na figura 1, o SCF engloba três programas, dentre eles o FIP, que abriga esse Projeto. O SCF tem como finalidade auxiliar países em desenvolvimento a adaptarem seus modelos de desenvolvimento às realidades impostas pelas mudanças climáticas, de modo a torná-los mais resilientes, além de tratar de outras questões setoriais por meio de programas direcionados. Também visa promover o diálogo entre os doadores e os países donatários sobre os investimentos ligados às alterações climáticas, além de estimular a participação dos doadores em ações bilaterais e incentivar a iniciativa privada e a sociedade civil a agirem nessa direção.

O FIP foi criado com a finalidade de catalisar políticas e ações para facilitar a redução do desmatamento e da degradação florestal, por meio da disponibilização de recursos na forma de financiamentos a projetos nacionais para que os setores público e privado sejam estimulados a adaptar suas práticas e estabelecer uma gestão mais sustentável das florestas. Assim fazendo, ao apoiar os esforços dos países em desenvolvimento nessa direção, o FIP busca contribuir para a redução das emissões e a manutenção dos estoques de carbono.

Tal financiamento leva em conta as oportunidades identificadas para apoiar o processo de adaptação aos efeitos da mudança do clima sobre as florestas e gerar benefícios a ela associados, tais como a conservação da biodiversidade, a proteção dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais e a consequente redução da pobreza.

Para a consecução do FIP-Brasil articulam-se o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com foco na construção de sinergias que potencializem as políticas setoriais voltadas à redução do desmatamento, mediante o aprimoramento da gestão ambiental em áreas antropizadas, e a geração e disponibilização de informações ambientais para toda a área ocupada do bioma Cerrado. Além destes três Ministérios, participa também o Ministério da Fazenda (MF), atuando como Coordenador Focal Nacional.

2.1. Objetivo, beneficiários e componentes

2.1.1. Objetivo

O projeto em tela tem como triplo objetivo fortalecer a capacidade institucional do Brasil para o monitoramento do desmatamento, disponibilizar informações sobre riscos de incêndios florestais e estimar a emissão de GEE oriunda do desmatamento e das queimadas no Cerrado.

2.1.2. Beneficiários

Os beneficiários do projeto são as instituições e os atores envolvidos no monitoramento e na conservação do Cerrado. Dentre elas, incluem-se: o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e suas superintendências estaduais, o Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (PREVFOGO), as Secretarias Estaduais e Municipais de Meio Ambiente, os Órgãos Estaduais de Meio Ambiente, a Polícia Federal, Governos e brigadas de incêndio municipais, o Instituto Nacional para a Colonização e Reforma Agrária (INCRA), o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o Instituto Chico Mendes para a Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), o Ministério da Agricultura (MAPA), as Secretarias Estaduais de Agricultura, além dos gestores de unidades de conservação, acadêmicos e instituições de treinamento, organizações da sociedade civil, associação de produtores e proprietários rurais.

2.1.3. Componentes

2.1.3.1. Componente 1: Monitoramento do desmatamento

Previsão de 4,39 milhões de dólares americanos. O componente financiará o fortalecimento do monitoramento do desmatamento por meio da(o):

- a) elaboração e implementação de um sistema de monitoramento do desmatamento para o Cerrado, incluindo o mapeamento anual do desmatamento e um sistema de detecção em tempo quase-real baseados nos sistemas PRODES e DETER respectivamente;
- b) treinamento às partes interessadas tratando do acesso, interpretação e uso da informação gerada pelo sistema de monitoramento do desmatamento; e
- c) elaboração e implementação de um sistema de controle da qualidade de dados com vistas ao monitoramento do desmatamento do Cerrado.

2.1.3.2. Componente 2: Sistemas de informação sobre risco de incêndio florestal e estimativa de emissão de GEE

Previsão de 3,31 milhões de dólares americanos. O componente financiará:

- a) a melhoria do sistema de informação de risco de incêndio por meio da elaboração, implementação e disponibilização, *inter alia*, (i) barômetros de alerta localizados de risco de incêndio, (ii) instrumentos para atualização de risco interativo de incêndios, (iii) mapas de alta resolução de risco de incêndios, (iv) instrumentos para análises estatísticas de risco de incêndio, (v) atualização automática de *status*.
- b) a adaptação do modelo da ignição e espalhamento de fogo para o Cerrado, incluindo sua atualização diária no relatório de espalhamento de fogo, acomodado no *website* Queimadas do INPE, fazendo uso deste modelo como uma ferramenta de gestão para a conservação seletiva das unidades de conservação.
- c) a adaptação para o Cerrado do sistema de estimativa de emissões de GEE do INPE; e
- d) a implementação de programa de capacitação de cunho prático sobre o uso de modelagem como ferramenta para a avaliação de risco e o combate a incêndio para aquelas partes interessadas que forem selecionadas.

2.1.3.3. Componente 3: Gerenciamento do projeto, monitoramento e avaliação

Previsão de 1,55 milhão de dólares americanos. O componente proverá suporte ao gerenciamento dos aspectos técnicos e administrativos do Projeto, incluindo o gerenciamento dos fluxos financeiros, do plano de aquisições, das auditorias, da coordenação geral do Projeto e do monitoramento e avaliação de sua implementação.

2.2. Entidades envolvidas na Cooperação Técnica

A cooperação técnica é formada pelas seguintes entidades:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Órgão responsável pela coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência e tecnologia no País e pela formulação da política nacional de pesquisa e inovação científica e tecnológica. O MCTI

compõe a Comissão Nacional do Programa Cerrado Sustentável (CONACER) e o Comitê Executivo Interministerial (CE), ambos envolvidos em acompanhar a execução do Plano de Investimento do Brasil para o FIP. Para a execução da Cooperação Técnica o MCTI será representado pela **Coordenação Geral de Gestão de Ecossistemas (CGEC)** da **Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (SEPED)**, unidade responsável pela concepção, articulação e implantação de políticas e programas que visam o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Brasil.

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). O INPE está vinculado ao MCTI e é a mais importante organização entre as responsáveis pelo desenvolvimento das atividades espaciais no Brasil. Possui como missão produzir ciência e tecnologia nas áreas espacial e do ambiente terrestre e oferecer produtos e serviços singulares em benefício do Brasil. Dentre as suas atividades destacam-se: a distribuição de produtos de sensoriamento remoto e imagens, previsões de tempo e clima; monitoramento do desmatamento e incêndios florestais; desenvolvimento de pesquisas sobre mudanças climáticas regionais e globais, incluindo a geração de cenários de mudanças climáticas.

UFMG (CSR). Em 1990, a UFMG, em associação com a sua fundação de apoio (Fundep), fundou o Centro de Sensoriamento Remoto (CSR) do Instituto de Geociências (IGc). O CSR desenvolveu vários projetos de pesquisa na região amazônica e no Brasil, com foco em mudanças no uso da terra e seus efeitos sobre o meio ambiente regional, saúde humana e economias locais. O CSR desenvolveu, em conjunto com outras instituições parceiras, o SimAmazonia que se tornou referência mundial para a simulação integrada de uso da terra em regiões de florestas tropicais e avaliação de seus impactos sobre o clima, regime hídrico, balanço de carbono, agricultura, silvicultura, biodiversidade e renda.

UFG (LAPIG) O Laboratório de Processamento de Imagens e Geoprocessamento (LAPIG) do Instituto de Estudos Sócio-Ambientais (IESA) da Universidade Federal de Goiás (UFG) entrou em operação em 1995 e tem entre suas atividades a validação e avaliação dos produtos MODIS no âmbito do Experimento de Grande Escala da Biosfera-Atmosfera na Amazônia (NASA LBA Ecology). Quanto às iniciativas voltadas ao desenvolvimento de aplicativos e gestão territorial, o LAPIG foi o responsável pela concepção e implementação do Sistema Integrado de Alertas de Desmatamentos - SIAD (convênio UFG - CENSIPAM), pela coordenação geral do Projeto de Identificação de Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade no Estado de Goiás (de iniciativa da SEMARH-GO/BIRD e executada pelo consórcio IMAGEM - WWF) e pela análise de cenários para a implementação do sistema de reserva legal extra-propriedade em Goiás (convênio FUNAPE / UFG – AGETOP / BIRD). O LAPIG também é uma importante referência no Brasil em relação ao processamento e análise de imagens de satélite de resolução espacial moderada para o monitoramento ambiental e para a governança territorial, focando suas atividades principalmente no bioma Cerrado.

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP). Entidade sem fins lucrativos, constituída e atuando no território brasileiro em conformidade com o contrato social que a instituiu, datado de 28 de janeiro de 1975. A FUNDEP é uma instituição que realiza a gestão de projetos de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal de Minas Gerais e de outras instituições e centros de inovação. Sua experiência permite que o pesquisador, o professor e o cientista foquem em suas atribuições enquanto a Fundação realiza as ações administrativas e financeiras inerentes aos projetos, tais como compras,

importações, contratação de pessoal, contabilidade e prestação de contas. É a instituição gestora e executora das atividades administrativas, financeiras e orçamentárias no âmbito da CT, contando com o MCTI na condução e coordenação das atividades técnicas.

2.3.Custos e financiamento do Projeto objeto da Cooperação Técnica

O custo total da Cooperação técnica será de USD 9,25 milhões de dólares, financiados pelo BIRD, por meio do Fundo de Investimento em Clima através do seu Programa de Investimento Florestal (FIP).

O Projeto não apoiará as atividades diretas de combate a incêndios ou aquisição de equipamentos para esse fim, sendo os seus recursos destinados ao financiamento dos custos de pessoal e das operações necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas. A Tabela 1 apresenta a distribuição dos custos do projeto e financiamento.

Project Components	Project cost	FIP	FIP Financing % of total
1. Monitoramento do desmatamento	4,39	4,39	100%
2. Sistemas de risco de incêndio e estimativa de emissões	3,31	3,31	100%
3. Gerenciamento, monitoramento e avaliação	1,55	1,55	100%
Custo Total do Projeto (USD milhão)	9,25	9.25	100%

Tabela 1. Distribuição dos custos do projeto e financiamento (USD - milhão)

2.4.Prazo de execução do Projeto objeto da Cooperação Técnica

O prazo de execução do Projeto, objeto da CT, está estimado em 4 (quatro) anos com mais 4 meses para o fechamento de prestação de contas e apresentação de relatórios e resultados de auditorias finais, não sendo permitido neste período a realização ou registro de novos gastos.

3. ARRANJO INSTITUCIONAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

O Projeto e seus arranjos de implementação podem ser extraídos da Figura 2, que apresenta os principais atores e suas interrelações.

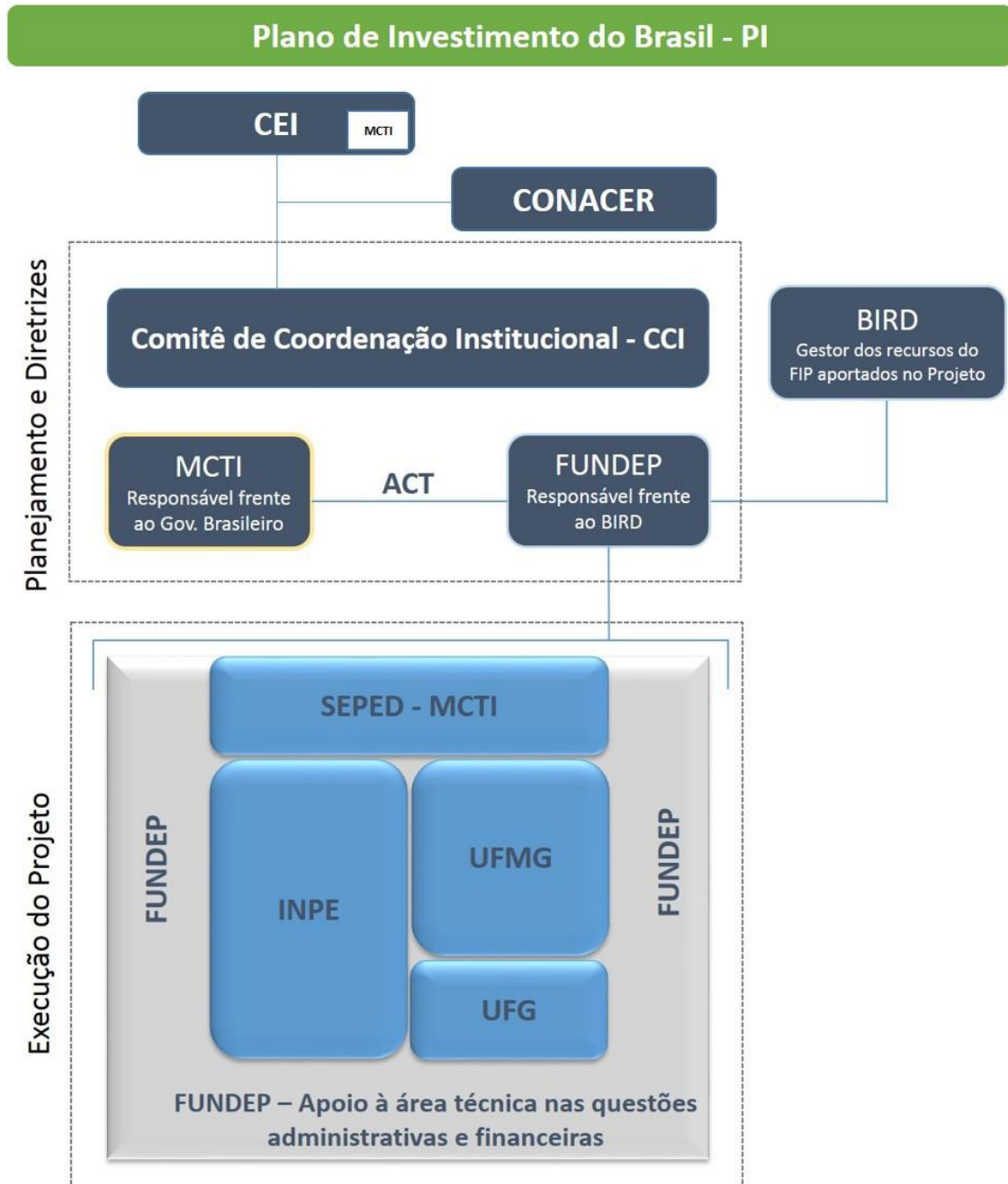


Figura 2. Principais atores envolvidos na execução da Cooperação Técnica.

Agência Implementadora (Órgão Executor)

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) será a agência implementadora dos recursos (Órgão Executor) e operará com base em Acordo de Cooperação Técnica assinado com o MCTI e outras instituições envolvidas no Projeto, estabelecendo sua estrutura de governança de acordo com os procedimentos administrativos contidos neste Manual de Operações.

A FUNDEP administrará o projeto, sendo a responsável pela gestão dos contratos para a aquisição de bens e serviços, bem como pela seleção de consultores, de acordo com as políticas de adjudicação de contratos do Banco Mundial.

Coordenação Técnica

O MCTI apoiará o Órgão Executor coordenando tecnicamente o Projeto no desenvolvimento de suas várias ações, pactuadas na CT e no Acordo de Doação firmado junto ao BIRD. O MCTI será representado pela **Coordenação Geral para a Gestão de Ecossistemas (CGEC)** da **Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (SEPED)**, unidade responsável pela concepção, articulação e implantação de políticas e programas que visam o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Brasil.

Parceiros estratégicos

Instituições parceiras estratégicas são caracterizadas em função de sua contribuição técnica para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto ou por sua contribuição na implementação dos resultados previstos no Projeto. Assim, são as seguintes as instituições consideradas parceiras estratégicas no âmbito do projeto em tela:

- a. O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) ficará encarregado pelo desenvolvimento e implementação do PRODES/DETER para o Cerrado (e sistemas e subprodutos relacionados), melhorias ao sistema de informações de risco de incêndio, estimativa de emissões de GEE, capacitações relacionadas a esses sistemas e disseminação de informações. Três unidades do INPE estarão envolvidas no Projeto: a Coordenação-Geral de Observação da Terra (OBT), responsável pelo monitoramento das atividades na cobertura terrestre; o Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos (CPTEC) e o Centro de Ciência do Sistema Terrestre (CCST). O INPE vem trabalhando com atividades de sensoriamento remoto satelitário desde fins da década de 1960, combinando pesquisa e aplicação à observação planetária a partir da recepção, processamento, arquivamento e distribuição de dados satelitários.
- b. A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) ficará responsável pelo desenvolvimento adicional do modelo FISC, sua aplicação *on-line* para o Cerrado e para as unidades de conservação. A UFMG também ficará responsável pelo treinamento no uso do modelo.
- c. A Universidade Federal de Goiás (UFG) ficará responsável pelo sistema de controle de qualidade do PRODES/DETER.

Comitês Executivos do projeto

Para facilitar a colaboração entre as principais entidades envolvidas na execução do projeto teremos a atuação de dois comitês.

1 - Comitê Executivo Interministerial (CE)

O primeiro, o Comitê Executivo Interministerial (CE), foi instituído pelo governo brasileiro para apoiar a execução do PI Brasil para o FIP. Este Comitê acompanhará a execução do projeto, buscando dar orientações gerais sobre a visão do FIP, promovendo a sinergia e a sincronia entre os demais projetos deste Programa e recomendando a seus membros a adoção de medidas que possam contribuir para o sucesso dos projetos nele atrelados. Cabe a este comitê as seguintes atribuições:

- a) Coordenar a implementação do PI do Brasil, por meio da interação com os diferentes Ministérios diretamente envolvidos nesta iniciativa, bem como por meio da interação com outros órgãos e programas governamentais;
- b) Promover sinergias entre os projetos do PI do Brasil, bem como o seu envolvimento com os diferentes setores da sociedade;
- c) Apresentar relatórios periódicos à Comissão Nacional do Programa Cerrado Sustentável - CONACER, que atuará como instância consultiva, sobre o progresso do Plano de Investimentos - PI e seus resultados;
- d) Monitorar a gestão dos recursos financeiros e dos contratos, incluindo a implementação do planejamento operacional, gestão administrativa, financeira e adaptativa do PI do Brasil; e
- e) Monitorar e avaliar os resultados do PI do Brasil, podendo expedir recomendações aos diretores de projetos sobre a aplicação dos recursos e resultados obtidos.

O Comitê Executivo Interministerial, no âmbito de sua competência, poderá emitir recomendações aos Diretores de Projeto, recomendações estas de caráter geral ou específico, podendo, ainda, fixar prazo para o atendimento de suas recomendações e pedidos de providências.

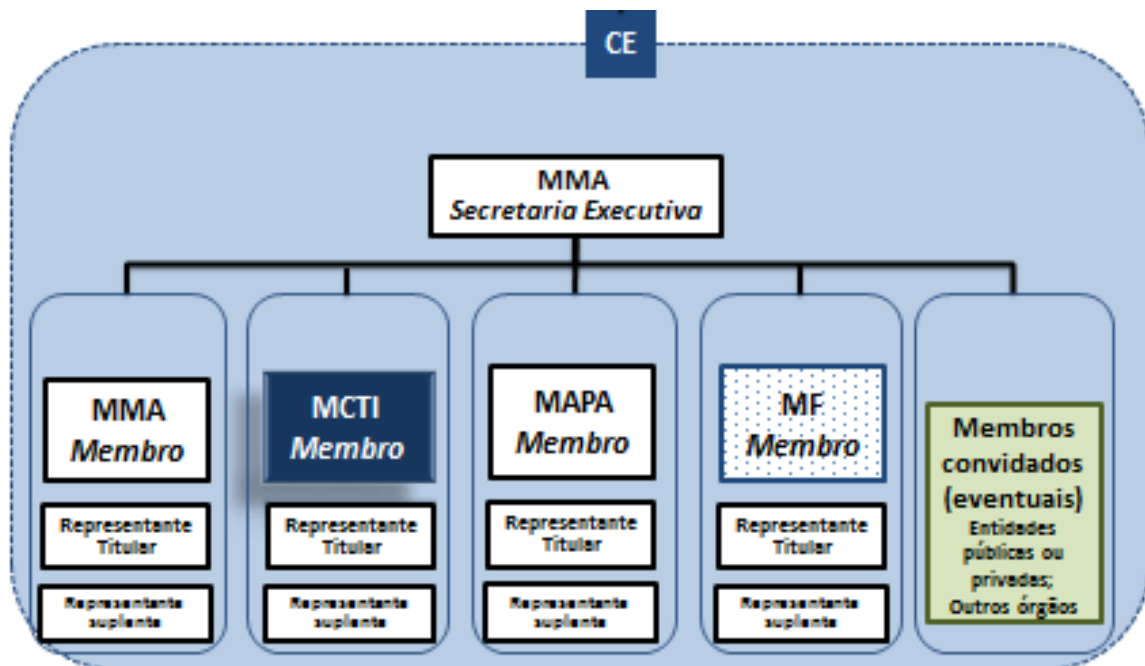


Figura 3. Estrutura do CE

2 - Comitê de Coordenação Institucional (CCI)

O Comitê de Coordenação Institucional (CCI) será criado por Portaria Ministerial e composto por representantes das instituições parceiras estratégicas e da FUNDEP, sendo presidido pelo MCTI. Cabe ressaltar que a FUNDEP não apontará voto para os assuntos técnicos que vierem a ser discutidos durante as reuniões do Comitê, embora tenha direito a palavra. Entende-se por assuntos técnicos aqueles afeitos a produção técnica dos pesquisadores do projeto e não contemplados na lista de atribuições do CCI, listadas a seguir. A Figura 4 ilustra a arquitetura do CCI.

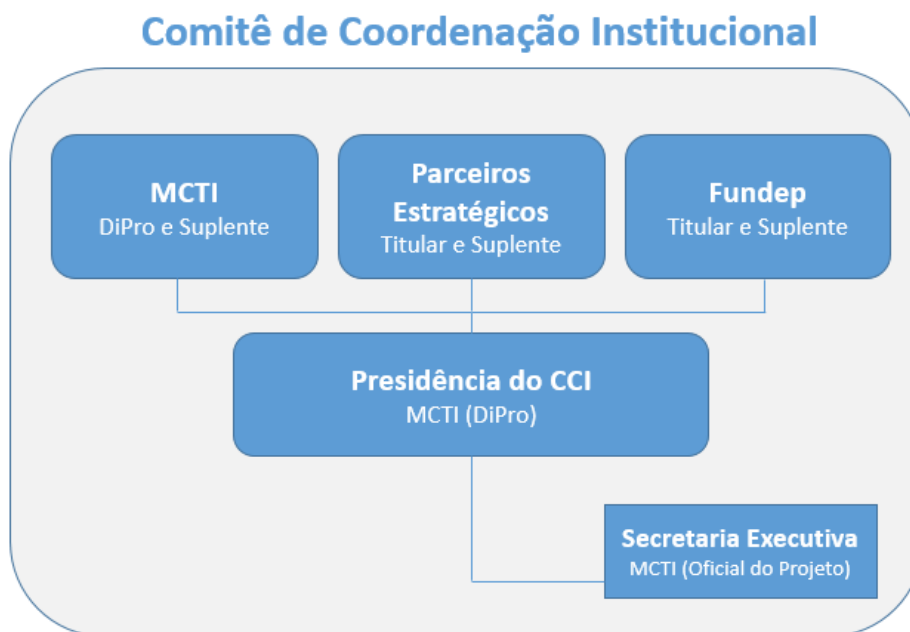


Figura 4. Estrutura do CCI

Em termos gerais, o CCI será responsável por: (i) apoiar a formulação do Plano Operacional Anual (POA) e do Plano de Aquisições (PA); (ii) revisar os relatórios de progresso de implementação físico-financeira; (iii) assegurar que a execução do Projeto e seus resultados estejam seguindo o cronograma, sejam consistentes e estejam de acordo com os objetivos estratégicos do Projeto; e (iv) fazer recomendações que contribuam para fortalecimento da implementação do Projeto. De forma mais detalhada, caberá ao CCI e seus membros:

- Fornecer comentários sobre as propostas para ajustar o Manual Operacional;
- Apoiar o MCTI e a FUNDEP na elaboração do Plano Operacional Anual (POA) do Projeto e do Plano de Aquisições (PA);
- Fornecer comentários sobre os Relatórios Técnicos de progresso elaborados pelas instituições parceiras estratégicas com relação às atividades executadas pelas mesmas;
- Opinar sobre os Relatórios de Execução do Projeto elaborados pela FUNDEP antes de seu encaminhamento ao BIRD; e
- Apoiar, no processo de supervisão, o cumprimento da programação técnica e da qualidade dos produtos e resultados obtidos na execução das atividades do Projeto.

No âmbito deste projeto, o CCI assim se apresenta:

- i. Quanto à composição: será presidido pelo DiPro e composto por representantes, titulares e suplentes, de cada uma das instituições parceiras estratégicas e membros da FUNDEP;
- ii. Quanto à seleção de representantes: será realizada de acordo com o que dispuser a Portaria Ministerial;
- iii. Quanto às reuniões: o CCI se reunirá regularmente a cada seis meses, cabendo ao Presidente do CCI convocar reuniões adicionais extraordinárias por motivação própria ou a pedido de qualquer membro do Comitê;
- iv. Presidência: o Comitê será presidido pelo DiPro, indicado pelo MCTI através de Portaria Ministerial;
- v. Quanto à Secretaria Executiva: o Grupo Técnico de Acompanhamento de Projeto localizado no MCTI/SEPED/CGEC exercerá a função de Secretaria Executiva do CCI. Caberá à Secretaria Executiva a) acompanhar e informar aos membros do CCI sobre os avanços na execução da CT, através da distribuição oportuna dos relatórios de monitoramento e avaliação periódicos ou *ad hoc*; e b) responder aos temas solicitados e atender a consultas, recomendações ou indagações feitas pelos membros do Comitê. O Oficial de Projeto será o Secretário Executivo, ficando responsável pela convocação das reuniões, preparação da agenda em consulta com os demais membros do Comitê, preparação de documentos de apoio ou a serem considerados pelo Comitê, e preparação de minutas com os resultados e conclusões das reuniões;
- vi. ~~Quanto às compensações de gastos incorridos por membros do CCI~~ gastos necessários para realização das reuniões do CCI, tais como: viagens, traslados, diárias etc e custos de viagem associados ou incorridos pelos membros do CCI, serão cobertos ~~por cada entidade participante~~ com recursos do Projeto. Nenhum honorário será pago a qualquer pessoa por sua participação nas reuniões ou atividades relacionadas ao Projeto.

4. MECANISMOS DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1. Agência Implementadora

A FUNDEP será a Agência Implementadora (Órgão Executor) das atividades financiadas com os recursos do FIP, devendo observar as políticas e procedimentos do BIRD, administrador do Fundo Fiduciário dos recursos do FIP, conforme os termos e condições estabelecidos no Acordo de Doação. Na qualidade de Órgão Executor, a FUNDEP, possuidora do certificado internacional de qualidade ISO 9001:2008, deverá incorporar as regras de conformidade ISO ao Projeto, fato que padronizará a execução dos protocolos de gestão. Será responsabilidade da FUNDEP planejar, organizar e controlar atividades administrativas, contratos, equipes de trabalho e recursos necessários à execução do Projeto, de acordo com o custo, qualidade, escopo e prazos estabelecidos, apoiando o cumprimento do cronograma físico-financeiro e orçamentário, bem como os padrões de qualidade e os objetivos definidos na Matriz de Resultados do Projeto. Além destas atribuições também competem explicitamente à FUNDEP:

- a. gerenciamento dos contratos;
- b. o sistema de contabilidade do projeto;
- c. os sistemas de monitoramento financeiro e de planejamento;
- d. todas as atividades de aquisição de bens e serviços e a seleção de consultores para cada um dos componentes do Projeto, de acordo com a política de aquisições do BIRD ([Guidelines: Procurement under IBRD Loans and IDA Credits, dated January, 2011](#)) e as previsões estipuladas no Acordo de Doação);
- e. a implantação de sistemas de controle de forma a garantir a eficiência e a transparência ao gerenciamento dos recursos físicos e financeiros do Projeto;
- f. o gerenciamento de conta bancária em reais, em banco comercial no Brasil, de uso exclusivo para a administração dos recursos do Projeto;
- g. a confecção dos pedidos de desembolso e sua submissão ao BIRD, amparados na documentação apropriada;
- h. a interação com as entidades participantes do Projeto para a verificação da qualidade dos bens e serviços por estas adquiridos;
- i. a elaboração dos relatórios de progresso financeiros do Projeto; e
- j. o asseguramento da veracidade e da transparência das informações prestadas ao BIRD no âmbito deste Acordo de Doação.

A FUNDEP isoladamente ficará responsável pelo acompanhamento financeiro do Projeto, mas compartilhará com o Grupo Técnico de Acompanhamento de Projeto do MCTI/SEPED/CGEC a responsabilidade pela sua supervisão e acompanhamento técnico. Para efeitos desta supervisão e acompanhamento técnico, a FUNDEP operacionalizará suas atribuições vinculadas diretamente ao Oficial do Projeto do MCTI/SEPED/CGEC. A equipe da FUNDEP será composta por várias áreas administrativas, onde sete destas áreas encontram-se diretamente envolvidas no projeto, a saber: Gerência de Projetos, Gerência de Compras Nacionais, Gerência de Pessoal, Assessoria Jurídica, Gerência Financeira, Contabilidade e Gerência de Prestação de Contas, totalizando 21 pessoas (dos 300 colaboradores da FUNDEP) envolvidas diretamente, embora não exclusivamente, sendo esta condição de exclusividade aplicada unicamente a um colaborador que será selecionado e contratado com as regras e recursos do Projeto, ficando dedicado ao levantamento da conformidade das regras do BIRD com os processos realizados pela FUNDEP, atuando na produção de relatórios internos e externos, bem como na extração de dados para apoio às atividades de monitoramento, controle do Projeto e outras. Para tanto, este futuro colaborador deverá apresentar amplo conhecimento em *softwares* específicos para a atividade e ainda *softwares* auxiliares como o Microsoft Excel, Microsoft Word e Microsoft Project.

4.2. Responsabilidades e competências do MCTI

No que lhe compete para a execução do objeto da CT, o MCTI estabelecerá um Grupo Técnico de Acompanhamento de Projeto (GTAP) formado por uma equipe de profissionais dos quadros funcionais do MCTI lotados na CGEC e por outros profissionais contratados.

O Grupo Técnico de Acompanhamento de Projeto será composto por: a) Diretor do Projeto; b) Oficial do Projeto; c) Coordenador Técnico do Projeto e d) Apoiadores Administrativos. Com exceção do Coordenador Técnico de projeto, todos os outros membros do Grupo Técnico serão oriundos do quadro de servidores e funcionários da CGEC.

O MCTI/SEPED/CGEC, por meio de seu Grupo Técnico de Acompanhamento do Projeto, terá no âmbito de suas responsabilidades de acompanhamento, especificamente: a) o planejamento das atividades fins do projeto; b) a preparação e disseminação de relatórios gerenciais; c) a supervisão e acompanhamento das ações realizadas pelos parceiros do Projeto, monitorando e avaliando as ações em curso; e d) a coleta dos dados estatísticos e de outros dados para a devida medição dos indicadores, fazendo, para tanto, uso de bases de dados, mediante verificações, conforme a Matriz de Resultados.

O acompanhamento tem como objetivo possibilitar a instrumentalização processual necessária para o planejamento e a execução das ações da CT, com base nos objetivos e metas estabelecidos, permitindo a tomada oportuna de decisões. Nesses termos são atribuídas aos membros do Grupo Técnico de Acompanhamento de Projeto as seguintes responsabilidades, segundo sua função:

Diretor de Projeto: ficará responsável por garantir a implementação do projeto, devendo seguir a política e as normas do BIRD e colaborar com a implementação do projeto objeto da CT. Supervisionará e tomará decisões para o bom cumprimento do projeto, bem como reportará o desenvolvimento às instâncias externas ao MCTI. Também caberá ao Diretor do Projeto a aprovação do POA.

Oficial de Projeto: ficará responsável por planejar, organizar e controlar atividades, contratos, equipes de trabalho e recursos para a execução do Projeto, de acordo com o custo, qualidade, escopo e prazos estabelecidos, garantindo o cumprimento do cronograma físico–financeiro e orçamentário, dos padrões de qualidade e dos objetivos definidos na Matriz de Resultados do Projeto. Caberá a ele solicitar e/ou recomendar à FUNDEP a contratação de serviços de consultoria para apoio à tomada de decisões. Este profissional auxiliará nas tomadas de decisões, bem como reportará o desenvolvimento do projeto ao Diretor, apoiando-o na comunicação aos Comitês. Especificamente o Oficial de projeto deverá:

- Aplicar e fazer aplicar integralmente este Manual Operacional da CT;
- Realizar a coordenação geral da execução do projeto, objeto da CT, focando no relacionamento com os parceiros estratégicos do projeto e com a FUNDEP;
- Exercer o papel de interlocutor nos relacionamentos com o Diretor do Projeto e a FUNDEP;
- Assegurar que o Coordenador Técnico do Projeto, os parceiros estratégicos e a Agência Implementadora (Órgão Executor) exerçam todas as suas funções de forma eficiente e eficaz;
- Agir para assegurar o alcance das metas definidas e garantir a observância dos padrões e normas aplicáveis à CT;
- Revisar e enviar os termos de referência para a contratação das atividades;
- Representar o Grupo Técnico de Acompanhamento de Projeto nos relacionamentos institucionais necessários à adequada execução do projeto;
- Subsidiar a elaboração e participar das atualizações dos planos de aquisições, com informações necessárias à alocação dos recursos;
- Compilar e avaliar dados para o monitoramento e avaliação dos componentes do projeto;
- Buscar soluções e adotar ou apoiar a adoção das medidas corretivas necessárias para o alcance das metas e para o bom andamento do projeto, sempre em articulação com o Diretor de Projeto;

- Participar na elaboração dos termos de recebimento de serviços técnicos e serviços de consultoria;
- Diligenciar pela disponibilização dos meios técnicos e logísticos necessários ao bom desempenho dos profissionais integrantes da equipe;
- Avaliar periodicamente o desempenho dos integrantes do Grupo Técnico de Acompanhamento de Projeto e tomar medidas gerenciais voltadas para a superação das deficiências detectadas;
- Manter atualizado o sistema de arquivamento de documentos relacionados a tarefas sob sua responsabilidade;
- Aprovar a elaboração de especificações técnicas e termos de referência;
- Revisar, aprovar e submeter os relatórios de gestão aos Comitês e ao Diretor do Projeto;
- Aprovar no sistema FUNDEP (Espaço do Coordenador) mediante seu usuário e senha os pedidos de aquisição realizados pelos parceiros estratégicos através de seus respectivos usuários e senhas também no sistema FUNDEP.

Coordenador Técnico de Projeto: ficará responsável por:

- Planejar, coordenar e avaliar o planejamento e a gestão dos aspectos técnicos da CT, de forma a buscar o alcance das metas para ele definidas garantindo a observância dos padrões e normas do MOp;
- Elaborar os termos de referência para a contratação das atividades;
- Coletar subsídios e insumos para a elaboração dos Planos de Aquisição;
- Elaborar os Relatórios de Progresso com subsídios dos parceiros estratégicos e da FUNDEP;
- Preparar o banco de dados do sistema de monitoramento com o insumo das atividades e capacitar-se para gestão do sistema eletrônico de monitoramento, incluindo funcionamento, controle de acesso, atualizações, extração de relatórios e informações gráficas e numéricas.

Apoiadores: ficarão responsáveis por oferecer suporte administrativo e de monitoramento e controle ao Projeto.

4.3.Responsabilidades dos Parceiros Estratégicos

INPE, UFMG e UFG prepararão as especificações técnicas dos produtos a obter, assim como os Termos de Referência dos consultores que serão recrutados. Desta forma, INPE, UFG, UFMG solicitarão a compra de bens e serviços e a contratação de consultores através do sistema da FUNDEP, conforme expressa a Figura 5.

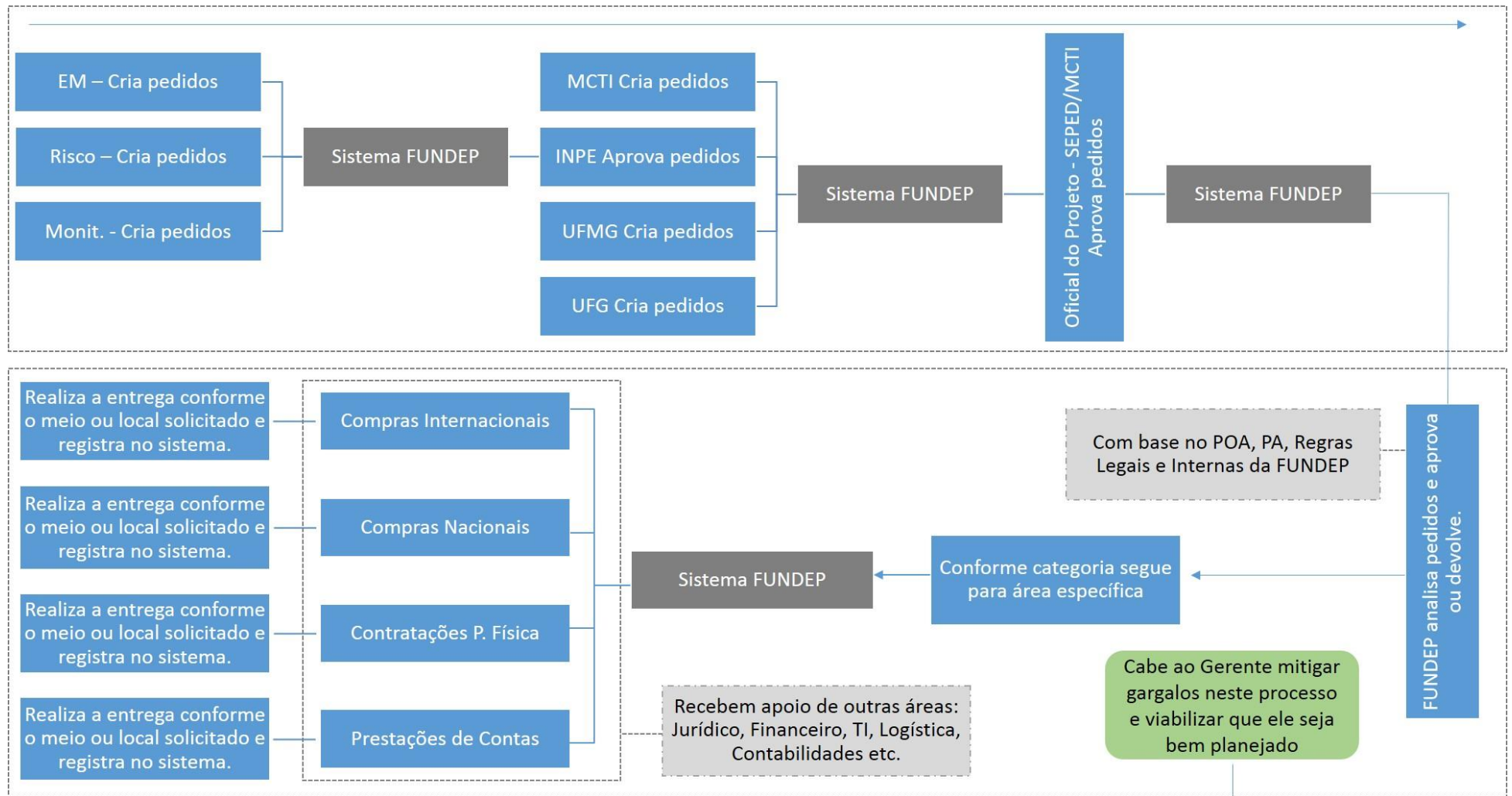


Figura 5. Descrição do procedimento de solicitação, aprovação, contratação e gerenciamento, dentre outros, das atividades do Projeto.

5. INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. Acordo de Doação

O Acordo de Doação é um instrumento jurídico celebrado entre o BIRD e a FUNDEP, o qual estabelece as bases para a operação dos recursos com vistas à implementação do Projeto, cujo detalhamento técnico e operacional estão no PAD e no Mop. O Acordo de Doação terá efetividade após a celebração de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre MCTI, FUNDEP, UFMG e UFG. Em caso de conflito, as regras do Acordo de Doação prevalecem sobre todos os demais documentos associados à execução do projeto.

5.2. Project Appraisal Document (PAD)

O Project Appraisal Document (PAD) é um documento de avaliação do Projeto, contendo todas as informações principais, tais como: dados técnicos daquilo que se pretende implementar, partes envolvidas nessa execução e suas responsabilidades, valor dos aportes financeiros e suas respectivas fontes, estrutura do projeto com seus componentes e subcomponentes, mecanismos de avaliação do projeto e outras, sendo referência do BIRD e necessário para aprovação do empréstimo. Este documento é elaborado antes da celebração do Acordo de Doação.

5.3. Manual Operacional do Projeto (MOp)

O Manual Operacional (Mop) apresenta as informações relevantes ao processo de implementação do Projeto, visando descrever os diversos processos gerenciais e administrativos, as responsabilidades pela sua condução, bem como os procedimentos e documentos-padrão a serem utilizados, guardando sempre consonância com o Acordo de Doação e com as diretrizes do BIRD. O MOp é um documento dinâmico, pois, será atualizado no decorrer da execução do Projeto, a partir dos retornos dos processos de avaliação, das críticas e também das sugestões dos atores envolvidos na implementação do Projeto. Todas as alterações substanciais deverão ser submetidas ao BIRD para não objeção.

5.4.O Plano Operacional Anual (POA)

O Plano Operacional Anual (POA) é um instrumento de planejamento que apresenta, de forma consolidada, as atividades que serão desenvolvidas anualmente e seus respectivos cronogramas físico-financeiros.

O POA inclui: a) o cronograma de execução; b) o orçamento detalhado; c) os produtos esperados com as respectivas metas; d) os resultados esperados com os respectivos indicadores; e) os termos de referência para as contratações de serviços; f) as especificações para aquisição de bens e projetos básicos e executivos; e g) as minutas dos editais de licitação.

O primeiro POA abrangerá o período de 18 meses, contado a partir do início da execução do projeto. Os POAs seguintes deverão ser preparados para cobrir o período de 12 meses para cada ano-calendário (1º de janeiro a 31 de dezembro). Este documento deverá ser elaborado e submetido até o dia 1º de novembro do ano anterior à sua vigência. Antes do início do período de referência, as ações previstas deverão ser inseridas no Sistema de

Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação da Cooperação técnica. O POA é elaborado pela FUNDEP, aprovado pelo Diretor do Projeto no MCTI e validado pela CCI. O POA deve receber a não objeção do BIRD antes do início da gestão anual. Não há impedimento para que o POA seja revisto e atualizado ao longo do ano.

1 - Ciclo para aprovação do Plano Operacional Anual (POA)

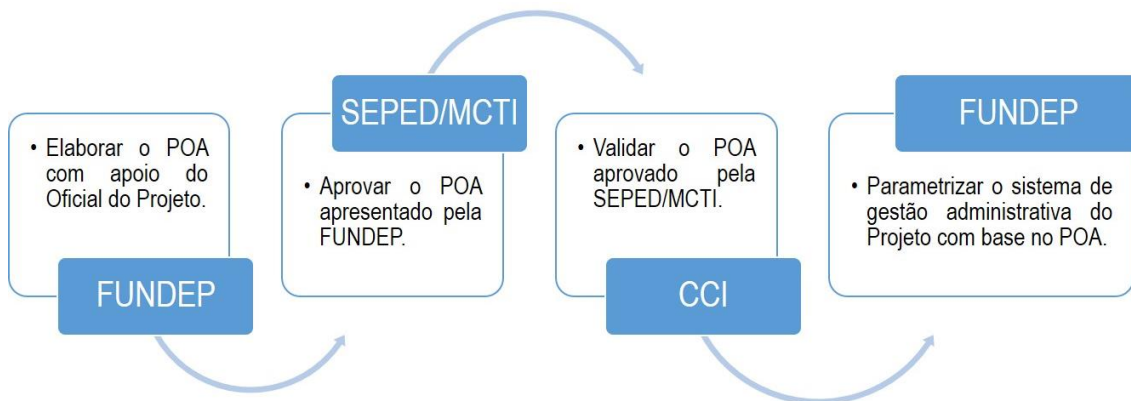


Figura 6. Fluxo de aprovação do Plano Anual de Operações (POA)

5.5. Plano de Aquisições (PA)

O Plano de Aquisições (PA) é o instrumento que detalha todas as aquisições e contratações que serão efetuadas em determinado período de execução do projeto. O PA é preparado pela FUNDEP e resume todas as aquisições referentes a bens, serviços de consultoria e outros serviços necessários. No PA são estabelecidas as estratégias, as sequências, os mecanismos de gestão das aquisições e a administração das contratações realizadas pela FUNDEP. O PA deve ser apresentado junto com o POA, atualizado anualmente e submetido ao BIRD e ao MCTI. O PA poderá ser atualizado a qualquer momento ao se verificar a necessidade de modificações importantes que se reflitam nesse instrumento de planejamento. O Plano de Aquisições para os primeiros dezoito meses de execução da CT deverá constar deste MOp, na forma de apêndice, sendo a entrega de responsabilidade da FUNDEP. O PA deve receber a não objeção do BIRD antes do início da gestão anual, junto com o POA.

1 - Ciclo para aprovação do Plano de Aquisições (PA)

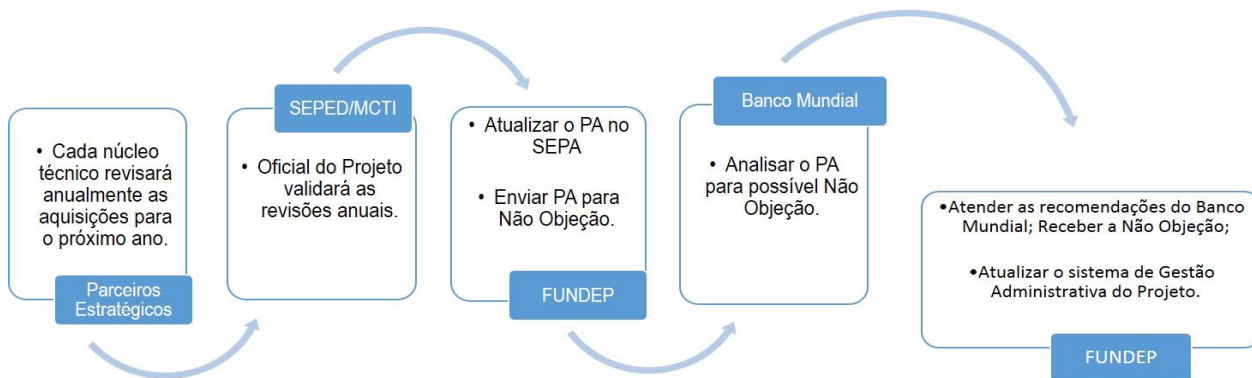


Figura 7. Fluxo de aprovação do Plano de Aquisições (PA)

6. PROCESSOS E INSTRUMENTOS DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (M&A)

O processo de monitoramento permite o acompanhamento da execução do projeto quanto à execução física e financeira dos produtos e quanto à realização das atividades programadas, subsidiando o planejamento e a execução das ações do projeto, permitindo a tomada oportuna de decisões. Dentro deste processo temos o gerenciamento orçamentário e financeiro realizado pela FUNDEP, que utilizará uma grande estrutura de pessoal e um robusto aparato tecnológico, onde um dos módulos foi especialmente desenvolvido para permitir que a interação entre o demandante e a Fundep ocorra de maneira rápida, simples e on-line. Este módulo é denominado “Espaço do Coordenador”, disponível em <https://ec.fundep.ufmg.br>, o qual permite o acompanhamento das contratações e aquisições; a atualização do orçamento detalhado, eventuais solicitações de não-objeção aos termos de referência e outros anexos pertinentes ao processo de aquisição, contratação e controle financeiro. Relatórios mensais também poderão ser gerados através do Espaço do Coordenador. O acompanhamento físico será realizado por meio de planilhas eletrônicas e softwares afins.

A avaliação tem por objetivo informar sobre o alcance dos resultados, medido por meio dos indicadores, os quais foram definidos na Matriz de Resultados. A avaliação informa também sobre o comportamento das situações de risco identificadas no sistema de gestão de riscos.

Nesta perspectiva, os processos de monitoramento e avaliação constituem-se como instrumentos fundamentais de gerenciamento e acompanhamento. O plano de monitoramento e avaliação embasa a tomada de decisões, auxilia na resolução de dificuldades, sistematiza dados e informações obtidos e permite a mensuração dos cumprimentos dos objetivos propostos.

Para o PROJETO será utilizado um plano de M&A constituído pelos seguintes elementos: (1) sistema de M&A; (2) elaboração de relatórios (Anuais, de Progresso, Financeiros e de Avaliação); (3) painel de peritos para a avaliação de produtos intermediários; e (4) consultoria para análise do uso dos dados gerados pelo Projeto.

6.1. O Sistema de Monitoramento e Avaliação

O sistema de M&A abrange dois aspectos. O primeiro se refere ao controle das tarefas de implementação do projeto e o segundo se refere à identificação dos desequilíbrios que podem eventualmente afetar a implantação e o alcance das metas do projeto. Por meio do sistema todos os atores podem ter uma visão sobre a execução do projeto, vista por meio da mensuração dos avanços nos resultados previstos. O Diretor do Projeto, o Oficial do Projeto, o Coordenador Técnico do Projeto e o Órgão Executor do projeto também são beneficiados pela retroalimentação de informações de resultados, de acordo com o que foi planejado, possibilitando correções de rumo e adaptações para que haja o alcance das metas e dos resultados propostos.

No projeto em tela, o sistema de M&A se baseia nos indicadores de produtos, resultados e impactos, presentes na Matriz de Resultados. A Matriz de Resultados é a ferramenta

usualmente adotada para o desenho de projetos ou programas de intervenções, facilitando o planejamento, a execução e a avaliação de impactos das ações executadas. A Matriz de Resultados compreende a identificação dos elementos estratégicos (insumos, produtos, efeitos e resultados) suas relações causais, os indicadores para medir tais elementos e os pressupostos ou riscos que podem influir no êxito ou fracasso de um projeto. A Matriz de Resultados enuncia o objetivo geral do projeto (o propósito), a lógica de intervenção e os indicadores de produto e o resultado, com metas anuais a alcançar (intermediárias) e também ao final do período, de acordo com o cronograma estimado para o projeto.

6.1.1. Bancos de dados e indicadores

O processo de monitoramento está ancorado na elaboração e manutenção de um banco de dados, mantido em planilha eletrônica e em estrutura específica ou através de software que eventualmente pode ser adquirido. Esse banco de dados constitui a base de todo o Plano de M&A, devendo ser atualizado rotineiramente. O banco de dados deve manter intrínseca compatibilidade com o POA, mantendo relação com cada uma das atividades listadas na Matriz de Resultados, respeitando a subdivisão por Componentes e pelos Indicadores a eles associados. Dessa forma, conforme descrito na Tabela 2 a seguir serão monitorados os seguintes indicadores:

Tabela 2. Quadro de Resultados e Monitoramento

Quadro de Resultados e Monitoramento**País: Brasil**

Nome do Projeto: Desenvolvimento de sistemas de prevenção de incêndios florestais e monitoramento da cobertura vegetal no cerrado brasileiro (P143185)

Objetivos de Desenvolvimento do projeto

O Objetivo de desenvolvimento do projeto é aumentar a capacidade institucional do Brasil no monitoramento do desmatamento, na provisão de informação sobre o risco de queimadas e da estimativa de emissões de gases GHG no Cerrado.

Esses resultados são ao	Nível do projeto
--------------------------------	------------------

Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento do Projeto

Nome do Indicador	Linha de base	Meta com valores cumulativos				
		YR1	YR2	YR3	YR4	Meta final
Informação sobre desmatamento no Cerrado é disponibilizada regularmente ao público e às instituições relevantes (Sim/Não)	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim
Informação aprimorada sobre o risco de queimadas é disponível de forma pública (Sim/Não)	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim
Informação em tempo quase-real sobre o potencial de propagação das queimadas no Cerrado é disponibilizada publicamente (Sim/Não)	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim

Estimativa de Emissões de gases GHG para o Cerrado são disponibilizadas publicamente (Sim/Não)	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim
Instituições governamentais encarregadas do controle do desmatamento, da prevenção de queimadas e das políticas associadas usando a informação sobre desmatamento e risco de queimadas no Cerrado (Número)	0	0	10	15	15	15

Indicadores Intermediários de Resultado						
		Meta com valores cumulativos				
Nome do Indicador	Linha de base	YR1	YR2	YR3	YR4	Meta final
Instituições governamentais providas com capacitação institucional para aprimorar o manejo dos recursos florestais (Número) - (Core)	0	0	5	10	15	15
Mapas de desmatamento anuais na escala de 1:250.000 são disponíveis publicamente (PRODES-Cerrado) (Número)	0	1	2	3	4	4
Dados sobre desmatamento na escala de 1:500,000 são disponibilizados diariamente para as agências encarregadas do controle do desmatamento e mensalmente para o público (DETER-Cerrado) (Número)	0	0	4	8	12	12

Novos produtos de informação sobre o risco de queimadas são disponibilizados para os usuários no site “Queimadas” do INPE e em aparelhos de comunicação interativa (Número)	0	0	10	20	26	26
Dados online sobre ignição e risco de propagação de queimadas (FISC) disponibilizados no site do INPE (Porcentagem)	0	20	40	60	100	100
Modelo piloto offline de ignição e risco de propagação de queimadas (FISC) em áreas de conservação selecionadas (Número)	0	0	1	2	4	4
Relatórios independentes de qualidade dos produtos do projeto (Número)	0	0	2	4	6	6

Descrição dos Indicadores

Indicadores do Objetivo de Desenvolvimento do Projeto				
Nome do Indicador	Descrição	Frequência	Fonte dos dados / Metodologia	Responsabilidade pela coleta do dado
Informação sobre desmatamento no Cerrado é disponibilizada regularmente ao público e às instituições relevantes (Sim/Não)	Inventário de desmatamento publicado anualmente (PRODES-Cerrado) e informação em tempo quase-real sobre a detecção de desmatamento (DETER-Cerrado) disponibilizada às instituições relevantes	Bianual	Relatórios técnicos, estatísticas. Imagens e mapas digitais disponíveis no portal do INPE	INPE – MCTI

	diariamente ao público em geral quadrimestralmente.			
Informação aprimorada sobre o risco de queimadas é disponível de forma pública (Sim/Não)	Produtos novos e produtos aprimorados (n=26) sobre a ocorrência de queimadas disponibilizados no site “Queimadas” do INPE e automaticamente disponibilizados aos usuários registrados.	Bianual	Produtos digitais publicados no “Sistema Queimadas”; Base de dados de usuários do INPE	INPE – MCTI
Informação em tempo quase-real sobre o potencial de propagação das queimadas no Cerrado é disponibilizada publicamente (Sim/Não)	Sistema Online FISC-Cerrado operando e disponibilizando informação em tempo quase-real sobre a propagação potencial das queimadas florestais no Cerrado publicamente disponível no site “Queimadas” do INPE	Bianual	Relatórios de monitoramento de implementação do projeto; Sistema “Queimadas” do INPE	UFMG, INPE- MCTI
Estimativa de Emissões de gases GHG para o Cerrado disponibilizada publicamente (Sim/Não)	Sistema INPE-EM para o Cerrado desenvolvido e totalmente operacional, gerando e disponibilizando publicamente (no site do sistema INPE-EM) informação annual sobre as emissões líquidas e brutas de gases de efeito estufa (CO ₂ , CH ₄ , N ₂ O, NO _x e CO) do desmatamento e das queimadas florestais no bioma Cerrado em forma tabular e gráfica (mapas).	Bianual	Relatórios de monitoramento de implementação do projeto com dados do INPE; Site do INPE-EM	INPE – MCTI
Instituições governamentais encarregadas do controle do desmatamento, da prevenção de queimadas e das políticas associadas usando a informação sobre desmatamento e risco de queimadas no Cerrado (Número)	Número de instituições alvo usando informação sobre o desmatamento e o risco de ocorrência de queimadas no Cerrado.	Bianual	Relatórios de monitoramento de implementação do projeto com dados do INPE e UFMG	MCTI

Indicadores Intermediários de Resultado

Nome do Indicador	Descrição	Frequência	Fonte dos dados / Metodologia	Responsabilidade pela coleta do dado
Instituições governamentais providas com capacitação institucional para aprimorar o manejo dos recursos florestais (Número) - (Core)	Número de instituições alvo participando nas atividades de capacitação relacionadas aos sistemas de informação produzidos ou aprimorados pelo projeto. Relatórios de implementação do projeto irão também incluir o número de atividades de capacitação que o projeto apoiará a cada ano.	Anualmente	Relatórios de implementação do INPE e UFMG	MCTI
Mapas de desmatamento anuais na escala de 1:250.000 são disponíveis publicamente (PRODES-Cerrado) (Número)	Número de mapas de desmatamento produzidos pelo PRODES-Cerrado e disponíveis no portal do INPE para os seguintes anos: 2013 - 2014 (YR1), 2015 (YR2), 2016 (YR3), 2017 (YR4). Os relatórios também incluirão os progressos sobre o desenvolvimento e a operacionalização do sobre PRODES-Cerrado como um todo.	Anualmente	Portal do INPE; Relatórios de implementação do projeto	INPE – MCTI
Dados sobre desmatamento na escala de 1:500.000 são disponibilizados diariamente para as agências encarregadas do controle do desmatamento e mensalmente para o público (DETER-Cerrado) (Número)	Número de camadas de detecção de desmatamento disponibilizadas as agências de controle do desmatamento e disponibilizadas ao público	Anualmente	Portal do INPE; Relatórios de implementação do projeto	INPE - MCTI
Novos produtos de informação sobre o risco de queimadas são disponibilizados para os usuários no site “Queimadas” do INPE e em aparelhos de comunicação interativa (Número)	Número de produtos novos e de produtos aprimorados disponibilizados no site “Queimadas” do INPE e automaticamente disponibilizados a usuários registrados incluindo os aparelhos interativos de comunicação.	Anualmente	Sistema “Queimadas”	INPE – MCTI
Dados online sobre ignição e risco de propagação de queimadas (FISC) disponibilizados no site do INPE	Número de passos concluídos para desenvolvimento do Sistema como segue (cada passo representando 20% do progresso em função da meta cumulativa):	Anualmente	Relatórios de implementação da UFMG; Sistema “Queimadas” do INPE	UFMG, INPE – MCTI

(Porcentagem)	Passo 1. Versão operacional offline do Sistema para uma subarea do Cerrado; Passo 2. Versão operacional Offline do Sistema para o bioma inteiro baseado em dados históricos; Passo 3. Versão Alfa do Sistema online usando dados em tempo quase-real; Passo 4. Versão beta do Sistema online testada por um grupo seleta de usuários; Passo 5. Versão operacional do sistema online disponível publicamente.			
Dados off-line sobre ignição e risco de propagação de queimadas (FISC) para a geração de modelo em áreas de conservação selecionadas	Número de áreas de conservação selecionadas onde o modelo off-line FISC foi iniciado.	Anualmente	Relatórios de implementação da UFMG	UFMG e MCTI
Relatórios independentes sobre a qualidade dos produtos gerados no âmbito do Projeto	Número de relatórios incluindo avaliação técnica independente dos produtos do projeto.	Anualmente	Relatórios técnicos por especialistas independentes designados pelo MCTI	MCTI

6.2. Elaboração de Relatórios

Serão elaborados alguns relatórios de M&A, abaixo discriminados.

6.2.1. Relatório semestral de progresso

Os Relatórios de Progresso são relatórios semestrais que instrumentam a gestão do Projeto. Seu escopo advém diretamente da compilação do banco de dados do Sistema de M&A. A consolidação dos relatórios semestrais de progresso e seu posterior envio ao BIRD são atribuições da FUNDEP, com apoio do GETAP. O relatório semestral de progresso tem por objetivo:

- Fornecer a visão de conjunto da execução do projeto;
- Informar dados estratégicos e operacionais para o acompanhamento e monitoramento do Projeto junto ao MCTI e BIRD;
- Integrar, padronizar e sistematizar as informações das intervenções do Projeto, facilitando a estruturação, gerenciamento, monitoramento e avaliação de suas ações; e
- Informar sobre eventuais impactos negativos que possam vir a ser associados ao Projeto em seu curso do desenvolvimento ou a reclamações recebidas em virtude de sua execução, com a identificação das ações associadas.

Para tanto, os relatórios semestrais de progresso estarão baseados nos indicadores definidos no Sistema de M&A, agrupados nos respectivos componentes, e espelharão a Matriz de Resultados. O Relatório de Progresso nada mais é do que um demonstrativo do cumprimento dos indicadores de outputs da Matriz de Resultados e dos Planos Operacionais Anuais aprovados pelo BIRD, um resumo das atividades ocorridas no período e o acompanhamento analítico dos indicadores.

Os relatórios semestrais deverão conter minimamente as seguintes informações:

- a) Resumo Executivo;
- b) Apresentação (ou Introdução);
- c) Progresso semestral (por componente e subcomponentes);
- d) Avanços no cumprimento dos objetivos de desenvolvimento;
- e) Análise dos indicadores de produto e resultados constantes do marco de resultados;
- f) Evolução dos pressupostos;
- g) Aquisições de bens e serviços; e
- h) Atendimento das políticas de salvaguardas.

6.2.2. Relatório Anual

A cada encerramento do ano-calendário do Projeto, os relatórios semestrais de progresso devem incluir a atualização do POA. Da mesma forma, deve-se proceder à atualização da Matriz de Gestão de Riscos. Dessa forma, além de conter a estrutura e as informações solicitadas acima, os relatórios anuais devem trazer os POAs e uma Matriz de Gestão de Riscos atualizados. O Relatório Anual tem por função não apenas manter a instituição beneficiária direta (MCTI) e a instituição

financiadora (BIRD) a par do progresso obtido, além de servir de ferramenta de comunicação sobre as ações do Projeto ao Comitê Executivo Interministerial (CE) do FIP – Brasil.

6.2.3. Relatórios de Avaliação

A avaliação do projeto é a verificação do sucesso obtido na realização dos objetivos traçados. Para tanto, deve-se contratar avaliações independentes que formem juízo sobre a obtenção dos resultados previstos, permitindo uma análise dos impactos gerados e da sustentabilidade das ações. Para o Projeto, objeto da CT, serão conduzidas duas avaliações, sendo uma intermediária e uma final.

O Relatório de Avaliação Intermediária deverá ser realizado por auditoria independente, sob supervisão do BIRD, no prazo de 24 meses após a data do primeiro desembolso ou de 90 dias da data em que tiverem sido empenhados 50% dos recursos, o que ocorrer primeiro. O objetivo primordial dessa avaliação é revisar o progresso e o desempenho da execução do Projeto em termos de realização de suas atividades, traçando recomendações e apontando riscos e entraves ao sucesso de sua implantação. A avaliação deverá, quando pertinente, sugerir correções de rumo e/ou propor ajustes nas estratégias de execução.

O Relatório de Avaliação Final do Projeto também deverá ser realizado por auditoria independente. Objetiva-se com este relatório levantar o cumprimento das ações previstas, mensurar o grau de realização dos resultados obtidos e identificar os impactos gerados pelo Projeto, tecendo conclusões sobre a sustentabilidade das ações. A avaliação também levantará e sistematizará as lições aprendidas. A Avaliação Final abordará especificamente o alcance dos resultados previstos pelo Projeto. Esta avaliação será realizada de forma ex-post. O Relatório de Avaliação Final do Projeto será submetido ao MCTI e ao BIRD em um prazo de 120 dias após o atingimento de 90% do desembolso dos recursos do financiamento ou da transcorrência do prazo de quatro anos.

O custo de contratação da entidade independente que realizará os relatórios intermediários e final será pago com recursos do Projeto. Tanto os relatórios intermediários quanto o relatório final deverão conter:

- a) Indicação detalhada da execução financeira do Projeto, por componente;
- b) Análise, em relação à linha de base, dos resultados, produtos e resultados do Projeto, de acordo com os indicadores da Matriz de Resultados e do marco lógico do Projeto;
- c) Resumo dos resultados do acompanhamento de riscos; e
- d) Resumo dos resultados das auditorias sobre as demonstrações financeiras, processo de aquisições e requerimentos de desembolsos.

Uma vez aceitos pelo MCTI e pelo BIRD, os relatórios estarão à disposição de qualquer interessado que os requerer à FUNDEP.

A FUNDEP manterá arquivado, para consulta do MCTI ou do BIRD, por um período de 5 anos, toda a documentação de suporte utilizada nas operações do Projeto bem como a base de dados utilizada na elaboração dos relatórios.

6.2.4. Relatórios e demonstrações financeiras

O MCTI, através de seu Diretor de Projeto, apresentará ao Comitê de Acompanhamento MCTI-BIRD os relatórios abaixo, nos prazos fixados para cada um deles:

- a) Relatórios de investimentos realizados, utilização dos bens adquiridos com recursos do projeto e desempenho da execução da CT; e
- b) Demonstrações financeiras correspondentes à totalidade do Projeto e ao encerramento de ano contábil, além de informação financeira complementar relativa a essas demonstrações, se for o caso.

As demonstrações financeiras serão apresentadas no prazo de 120 dias seguintes ao encerramento de cada exercício, contados a partir do exercício em que se inicie a execução do Projeto e durante o período de sua execução.

6.3. Painel de peritos para a avaliação dos produtos intermediários

O MCTI designará uma avaliação técnica independente para a revisão e a avaliação da qualidade dos produtos intermediários, que sejam considerados produtos chave, a partir do final do primeiro ano de implementação do Projeto. Esse processo de revisão e avaliação será conduzido por um corpo de peritos designados especialmente para esse fim. As atividades e as conclusões apresentadas serão devidamente formalizadas em relatório a ser encaminhado ao Comitê de Coordenação Institucional (CCI) e aos parceiros estratégicos do Projeto.

6.4. Consultoria para a análise do uso dos dados gerados pelo Projeto

O MCTI irá conduzir estudos para avaliar o grau de uso das informações geradas e disponibilizadas pelos produtos gerados no âmbito do Projeto. O levantamento junto aos usuários finais objetivará retroalimentar os parceiros estratégicos com informações pertinentes e ver aumentada a qualidade e a efetividade das informações disponibilizadas.

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PROJETO

Os recursos aportados ao Projeto destinam-se exclusivamente à aquisição de bens, serviços de consultoria, serviços de não-consultoria e ao pagamento de custos operativos e de treinamento, devendo os gastos serem documentados e apresentados ao BIRD por meio do *Statements of Expenditure (SOE) and Records*, na forma especificada na Carta de Desembolso (*Disbursement Letter*). O método de desembolso do tipo Pagamento Direto não será utilizado. Os métodos de desembolso a serem utilizados serão os do tipo Adiantamento e Ressarcimento, sendo o do tipo Adiantamento o método principal. O BIRD fará os desembolsos na Conta Designada para o Projeto, operada em Reais, sob titularidade da Fundep (Agência Implementadora), aberta no Banco do Brasil, um banco comercial brasileiro, registrada sob o nº 955.220-0 na agência nº 1.615-2. Todos os pagamentos relativos às aquisições e contratações, seja de produtos ou serviços, serão realizados diretamente por esta conta designada. É importante ressaltar que quando mencionado “Conta Específica” ou “Conta Vinculada”, entenda-se Conta Designada, ou seja, a conta bancária

especificamente aberta para o Projeto e para todos os efeitos vinculada a este, da qual serão realizadas todas as despesas e creditados todos os desembolsos do BIRD. Os pedidos de saque pela FUNDEP para crédito na Conta Designada ocorrerão via *Client Connction* (Sistema do BIRD). Esta Conta Designada obedecerá ao teto máximo de saldo de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). O valor mínimo para cada pedido de desembolso (saque) será de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) equivalentes em dólar. A apresentação dos comprovantes às despesas realizadas será feito semestralmente. O Projeto terá prazo adicional de 4 meses após seu encerramento oficial, durante o qual o BIRD receberá os formulários de saque apresentando despesas elegíveis realizadas anteriormente à data de encerramento do Projeto.

7.1.Estrutura do Fluxo de Recursos

Os recursos serão transferidos, conforme o montante solicitado, do BIRD (em dólares) para a Conta Designada para o projeto, em Reais, sob titularidade da FUNDEP.

As atividades financeiras e administrativas do Projeto serão registradas no sistema de informação “GPF.net”, criado e administrado pela FUNDEP. Os pedidos de aquisição de bens e serviços serão analisados (via sistema da Fundep) pelo MCTI e após autorizados serão encaminhados para análise e implementação pela FUNDEP, que realizará os procedimentos pertinentes as aquisições e contratações com recursos financiados pelo BIRD.

Os Relatórios Financeiros Parciais Não-Auditados (IFR’s) e os *Statements of Expenditure (SOEs)* serão elaborados no MS Excel e estarão embasados nos relatórios financeiros gerados pelo GPF.net, em outros dados disponíveis no mesmo ambiente e pelos relatórios da contabilidade. Os comprovantes correspondentes às transações ocorridas no âmbito do Projeto serão guardados pela FUNDEP por até cinco anos posteriores ao encerramento do Projeto.

A FUNDEP será a responsável pela elaboração e o envio dos formulários de saque ao BIRD. Os gastos oriundos do Projeto deverão ser comunicados em formulários próprios do BIRD e acompanhados da documentação pertinente, de modo a assegurar que os recursos disponibilizados estejam sendo utilizados exclusivamente com despesas elegíveis.

Será disponibilizado à FUNDEP, pelo BIRD, o acesso ao *World Bank’s Client Connection system*, através do qual se dará parte da interação necessária para os desembolsos dos recursos. Os registros pertinentes ao Projeto deverão ser conciliados com os registros do *Client Connection* em prazos regulares. Dentro de sua conta no *World Bank’s Client Connection system*, a FUNDEP disponibilizará para o MCTI acesso a visualização das operações, permitindo acompanhamento de todas as movimentações realizadas no âmbito deste Sistema.

Nenhum pedido de saque deverá ser realizado para pagamento de despesas ocorridas em data anterior à assinatura do Acordo de Doação, salvo se em seu montante tais saques não excederem a US\$ 90.000,00 equivalentes em Reais ao câmbio da data da compra do bem ou contratação do serviço para despesas que sejam elegíveis e não tenham ocorrido em prazo anterior a um ano da assinatura do Acordo de Doação.

Para propósitos de monitoramento, a FUNDEP elaborará relatórios financeiros parciais semestrais (IFRs) e os submeterá ao BIRD 45 dias após o término de cada semestre. Os IFRs serão elaborados

considerando o regime de caixa, fazendo semestralmente a demonstração das entradas (receitas) e das saídas (despesas) e cumulativamente fazendo esta demonstração tanto para o acumulado por ano como para o acumulado do Projeto. O Sistema da FUNDEP registrará as transações por categorias e componentes. São os seguintes os IFRs a serem elaborados e submetidos ao BIRD:

- a) IFR 1-A – Origem e destinação dos recursos por categoria de custo: semestral, cumulativo anual e cumulativo total.
- b) IFR 1-B – Uso dos recursos pelos componentes do projeto: semestral, cumulativo anual e cumulativo total, demonstrando o montante das receitas face às despesas efetivamente realizadas, incluindo uma análise de sua variação.
- c) IFR 1-C – Conciliação dos desembolsos com o *Bank's Client Connection site*.

A auditoria externa será realizada anualmente por firma de auditoria independente a ser contratada por termo de referência específico e após as devidas não objeções do BIRD. A empresa ou pessoa contratada deverá seguir estritamente a política de auditoria do BIRD e a auditoria deverá estar concluída em prazo máximo de seis meses após o fim do ano fiscal. Os auditores deverão emitir: a) parecer único sobre aspectos financeiros do Projeto e movimentação bancária da conta corrente específica do Projeto; e b) parecer de inconsistências identificadas nos controles internos do Projeto.

A FUNDEP realizará Auditoria Interna por meio de órgão próprio de auditoria, o qual selecionará as transações a serem auditadas no âmbito da Fundep (operações próprias) e no âmbito dos projetos geridos pela Fundação. Como esta é uma atribuição de rotina, não se aplica ajustar o plano de ação para especificamente contemplar as atividades contidas no âmbito desse Acordo de Doação.

A Tabela 3 abaixo discrimina as categorias de despesas elegíveis que podem ser financiadas pelo Projeto e seu percentual de gasto por categoria.

Categoria	Montante Alocado (US\$)	Percentual de Gastos Financiáveis
Bens e serviços de não consultoria e Serviços de consultoria; Treinamento e Custos operativos.	9.250.000,00	100%
Montante Total	9.250.000,00	100%

Tabela 3. Categorias de despesas elegíveis e seu percentual de financiamento

1. **Treinamento:** constituem-se em despesas realizadas pelo Órgão Executor aquelas que estejam relacionadas à realização de treinamento, seminários e oficinas, incluindo custos básicos de viagem (acomodação, transporte e diárias) de capacitadores (se aplicável) e capacitandos, serviço de buffett, aluguel de espaço, logística, serviços gráficos e de impressão, assim como aquisição de material de treinamento e equipamentos necessários ao Projeto, desde que distintas daquelas de serviços de consultoria.

2. **Custos Operacionais:** custos adicionais ou incrementais incorridos pela realização do Projeto, relacionados ao seu gerenciamento, monitoramento e supervisão necessários ao seu adequado andamento, incluindo-se dentre eles (i) a operação e a manutenção de veículos; (ii) suprimentos e equipamentos adicionais de escritório; (iii) fretes (quando não incluídos no custo dos produtos adquiridos); (iv) aluguel de espaço para escritório; (v) instalações imprescindíveis; (vi) gastos com passagens e diárias para pessoal técnico e de supervisão para o controle de qualidade dos serviços; (vii) custos de comunicação incluindo anúncios com propósito de aquisição; e (viii) contratação de pessoal administrativo e de apoio. Para a realização da gestão administrativa e financeira deste projeto a Fundep mobilizará dentro de sua estrutura recursos físicos, tecnológicos e humanos, os quais estarão presentes em todas as frentes necessárias ao desenvolvimento do Projeto. Estes recursos atuarão conforme a demanda gerada pelo Projeto, não sendo exclusivos, mas, ao contrário, continuarão atuando também em outros projetos da Fundep, sem comprometer a qualidade e tempestividade nos serviços destinados ao Projeto. Para cálculo do custo operacional da Fundep na alocação destes recursos, chegou-se ao modelo abaixo, o qual servirá de base para o cálculo do valor devido à Fundep em função da disponibilização dos seus recursos (físicos, tecnológicos e humanos). A Tabela 4 a seguir demonstra o racional para cálculo, onde os setores que atuarão e seus respectivos quantitativos de horas de dedicação já estão estimados, cabendo apenas adicionar o número de meses. O valor hora da equipe se baseia no somatório dos salários e encargos dos colaboradores daquele setor envolvidos com o Projeto, extraindo deste montante ($\div 220$) o valor da hora da equipe. O custo operacional Fundep estimado é de US\$ 610.500,00.

Aktividades da Fundação	Qtd. estimada de horas trabalhadas Mês	Valor hora da equipe (US\$)	# Meses	Total (US\$)
1. Gerência de Projetos - Descrição das atividades	100,0	USD 41,76		USD 0,00
2. Gerência de Compras Nacionais - Descrição	60,0	USD 45,35		USD 0,00
3. Gerência de Pessoal - Descrição das atividades	70,0	USD 47,92		USD 0,00
4. Assessoria Jurídica - Descrição das atividades	30,0	USD 9,68		USD 0,00
5. Financeiro - Descrição das atividades	20,0	USD 34,66		USD 0,00
6. Contabilidade - Descrição das atividades	20,0	USD 34,31		USD 0,00
7. Prestação de Contas - Descrição das atividades	20,0	USD 39,88		USD 0,00
Total				USD 0,00

Tabela 4. Quadro de apresentação do custo operacional Fundep.

A prestação de contas dos adiantamentos recebidos será feita na periodicidade acordada entre a FUNDEP e o BIRD ou sempre que a FUNDEP tiver gasto até 80% de seu montante. A prestação se dará da seguinte forma:

- a. A FUNDEP encaminhará ao BIRD o formulário de prestação de contas, acompanhado da documentação de suporte dos gastos ou pagamentos efetuados, bem como qualquer outra documentação que porventura venha a ser requerida pelo BIRD;
- b. O BIRD avaliará a documentação recebida, atestando a elegibilidade de cada gasto ou recomendando alguma ação corretiva, caso algum gasto não esteja compatível com os objetivos do Projeto;
- c. Uma vez aprovadas e mediante a apresentação de plano financeiro atualizado, a FUNDEP estará habilitada a requerer um novo adiantamento de recursos ao BIRD.

Os procedimentos do Plano Financeiro e Adiantamento de Recursos do Projeto estão representados no fluxograma abaixo:



Tabela 5. Estrutura esquemática do adiantamento de recursos

Os recursos eventualmente auferidos em virtude de rendimento financeiro (poupança ou fundos de investimento) deverão ser utilizados em favor do Projeto, não podendo ser computados como contrapartida devida assim como também não poderão ser computados nos relatórios financeiros (SOEs e IFRs), haja vista que a referida receita não será absorvida pelo BIRD. Ao final do Projeto, o rendimento financeiro não utilizado será apropriado pela FUNDEP, caso o BIRD não se manifeste indicando conta bancária sob sua titularidade para a transferência deste valor residual proveniente de receita financeira.

Complementarmente, de forma a deixar mais claro os procedimentos do Plano Financeiro e Adiantamento de Recursos do Projeto, ressaltam-se os seguintes pontos:

- a) Embora não exista a previsão de contrapartida neste Projeto, o MCTI realizará o custeio do quadro de pessoal próprio, oportunamente alocado no Grupo Técnico de Acompanhamento do Projeto;
- b) O esquema de financiamento do Projeto não prevê que haja recursos de contrapartida local por parte do MCTI;
- c) O BIRD repassará os recursos financeiros do Projeto à FUNDEP, de acordo com o POA acordado com o próprio BIRD, para a execução deste Projeto;
- d) Os desembolsos e antecipações de recursos para a implantação do Projeto serão realizados através de solicitações da FUNDEP, em consonância com os procedimentos requeridos pelas normas do BIRD;
- e) A conta bancária de movimentação dos recursos do Projeto é específica para o Projeto e operacionalizada em banco comercial determinado pela FUNDEP;
- f) Os desembolsos para o Projeto ocorrerão durante o período do seu desenvolvimento, que é de 48 meses. Os desembolsos do BIRD são autorizados de acordo com cronograma estabelecido, desde que cumpridas as normas contidas neste Manual Operacional e em seus eventuais anexos e apêndices; e
- g) Não haverá o aporte de recursos para a efetivação de pagamentos através de parceiros estratégicos ou qualquer outro órgão que não a FUNDEP.

8. PRODECIMENTOS DE AQUISIÇÕES

A aquisição de bens durante a execução do projeto seguirá as disposições estabelecidas nas políticas do BIRD que constam no documento intitulado: “Diretrizes para aquisições financiadas por empréstimos do BIRD e créditos da AID”, de 01 de maio de 2004 e revisadas em 01 de outubro de 2006 e 01 de maio de 2010.

A seleção e a contratação de consultores serão efetuadas conforme as disposições estabelecidas no documento do BIRD que constam no documento intitulado: “Diretrizes para seleção e contratação de consultores pelos mutuários do BIRD”, de 01 de maio de 2004 e revisadas em 01 de outubro de 2006 e 01 de maio de 2010.

A Seleção e a Não Objeção em contratos firmados pela FUNDEP seguirá as diretrizes do BIRD, porém, é importante ressaltar que quando a relação contratual da FUNDEP se der com uma Pessoa Física, a modalidade contratual a ser estabelecida (ou seja, se será firmado um modelo de contrato de autônomo, de bolsa de pesquisa, no regime CLT ou um contrato nos moldes da Lei do Estágio), será definida conforme as bases legais presentes na legislação brasileira, para as quais a FUNDEP se valerá do seu fluxo de processo já estabelecido no sentido de cumprir com os compromissos legais e tributários advindos destas relações, tais como os exames médicos admissionais através das empresas já credenciadas pela FUNDEP, a inclusão no seguro de vida em grupo que estiver vigente na FUNDEP, fornecimento do mesmo serviço de Ticket alimentação que estiver atendendo aos demais funcionários da FUNDEP e outras situações decorrentes da respectiva modalidade contratual. Obviamente o modelo contratual a ser adotado não implicará na inobservância das regras do BIRD para seleção e não objeção à contratação, tão somente registra-se que a modalidade contratual (informada antes da seleção e não objeção) será definida pela FUNDEP em observância à lei brasileira.

8.1.Métodos de Aquisições

Todas as aquisições serão realizadas aplicando-se os procedimentos do BIRD, exceto quando a totalidade do recurso para determinada aquisição vier de eventual contrapartida ou co-financiamento.

O Projeto contempla os seguintes tipos de aquisição de bens e serviços: (i) consultorias individuais e firmas de consultoria; (ii) equipamentos e *software*; (iii) custos de treinamento e custos operacionais; e (iv) serviços outros que não sejam de consultoria.

8.1.1. Aquisições de Bens e Serviços (exceto consultorias)

Aquisição de bens e serviços de não consultoria. O BIRD publicou “Documentos Padrão para Licitações” (SBDs) para vários tipos de aquisições, os quais serão utilizados obrigatoriamente pelo Órgão Executor, podendo nele inserir adaptações mínimas de conteúdo. Nesse sentido, as aquisições de bens para este projeto seguirão o padrão SBD (página 51 das Diretrizes) e em consonância com as regras do BIRD para realização das aquisições de forma competitiva junto à fornecedores nacionais. A Licitação Pública Nacional (NCB) é o procedimento licitatório competitivo normalmente utilizado para licitações públicas no país e em geral será utilizada para este projeto. Contratos pequenos, que não excedam US\$ 100.000,00 (cem mil dólares americanos) serão realizados seguindo os procedimentos de aquisição da modalidade *Shopping*. É importante observar que não é permitido fragmentar compras para que fiquem abaixo do teto previsto para *Shopping*. O mecanismo de pregão eletrônico (Lei 10.520/2002) poderá ser usado como forma alternativa de aquisição, se antecipadamente aprovado pelo BIRD. Contratos de aquisição de valor até US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares americanos) seguirão os procedimentos do NCB. Todos os contratos de aquisição atrelados às regras do NCB e estimados em mais de US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares americanos) por contrato, bem como os três primeiros processos de aquisição, independentemente do montante, estarão sujeitos à aprovação prévia pelo BIRD. A Tabela 6 apresenta um resumo dos métodos de aquisições previstos para bens e serviços de não consultoria neste projeto.

Método de Licitação
Licitação Pública Nacional (NCB) Método a ser utilizado nos casos indicados pelo PA
Comparação de Preços (<i>Shopping</i>) Método a ser utilizado nos casos indicados pelo PA
Pregão Eletrônico , se autorizado pelo Banco e para os casos previstos pelo PA

Tabela 6. Métodos de licitação

8.1.2. Revisão do Plano de Aquisições pelo MCTI e BIRD

Antes de efetuar qualquer convite que não conste no Plano de Aquisições para uma licitação, a FUNDEP deverá apresentar o Plano de Aquisições proposto para consideração do MCTI e do BIRD, sendo que por parte do MCTI, não havendo nenhuma objeção em até 15 (quinze) dias o PA será considerado aprovado.

8.1.3. Contratação de Consultorias

As listas curtas de consultores para serviços com custo estimado inferior a US\$ 500.000,00 por contrato podem ser compostas inteiramente por consultores nacionais, em conformidade com as Diretrizes para Aquisição de Serviços de Consultoria. Todos os contratos com custo estimado superior a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares americanos) por contrato e o primeiro processo no âmbito de cada método de seleção, bem como qualquer fonte única de serviços de consultoria, estarão sujeitos à revisão prévia pelo BIRD. A modalidade de seleção denominada “Seleção Baseada na Qualidade e no Custo” (SBQC) é o método padrão para a seleção das empresas, mas há outros métodos de seleção que podem ser utilizados se estiverem preenchidos os requisitos dispostos no manual de aquisições. Os consultores individuais serão selecionados de acordo com os procedimentos da Seção V do Manual de Diretrizes para contratação de Consultores do BIRD, conforme a Tabela 7 abaixo.

Natureza do Gasto	Método de Seleção e Contratação de Consultores
CONSULTORIA	<p>Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC)</p> <p>A lista curta de consultores poderá ser constituída em sua totalidade por consultores nacionais, se o custo estimado for inferior ao equivalente a USD 1.000.000 (um milhão de dólares americanos) por contrato.</p>
	<p>Seleção Baseada na Qualidade (SBQ)</p> <p>Serviços complexos, ou altamente especializados, ou difíceis de precisar, com alcance definido em Termos de Referência - TdR;</p> <p>Serviços com grande impacto futuro, com necessidade de se ter os melhores especialistas;</p> <p>Serviços realizáveis com objetivo definido, mas podendo ser executados de formas substancialmente diferentes, inviabilizando assim a comparação das propostas com base na combinação qualidade e preço.</p>
	<p>Seleção Baseada em Orçamento Fixo (SOF)</p> <p>Somente para serviços simples, que possam ser definidos com precisão e cujo orçamento seja confiável.</p>
	<p>Seleção Baseada no Menor Custo (SBMC)</p> <p>Serviços de tipo <i>Standard</i>, com metodologias convencionais.</p>
	<p>Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores (SQC)</p> <p>Serviços com custo estimado menor que o equivalente a USD 200.000 (duzentos mil dólares) para os quais não se justifica a preparação e avaliação de propostas competitivas.</p>

	<p>Contratação Direta (CD)</p> <p>(a) para serviços que envolvam continuação decorrente de trabalhos anteriores já executados pela mesma empresa; (b) em emergências, tais como: para atender a situações decorrentes de desastres e para serviços de consultoria necessários durante o período imediatamente posterior à emergência; (c) para serviços até USD 100.000.00 (cem mil dólares americanos) ou (d) quando apenas uma empresa mostrar-se qualificada ou com experiência de valor excepcional para a execução do serviço.</p>
	<p>Seleção de Consultor Individual</p> <p>Serviços que envolvem uma só disciplina ou requerem trabalho de especialista, a serem desenvolvidos em curto prazo.</p>

Tabela 7. Método de seleção e contratação de consultores

Plano de seleção e contratação: A seleção e contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o termo de referência aprovado pelo BIRD. Todos os Termos de Referência devem passar pela Não Objeção do TTL (*Team Task Leader*) no BIRD.

8.1.4. Procedimentos para a Licitação

Identificada a modalidade de licitação e estando de acordo com o PA, a FUNDEP elaborará:

- a) o aviso de licitação e providenciará a sua publicação;
- b) as instruções aos concorrentes;
- c) as condições especiais do contrato;
- d) o escopo do fornecimento;
- e) as especificações técnicas; e
- f) a minuta de contrato.

O relacionamento com o BIRD para submissão e “Não Objeção” às diversas fases do procedimento licitatório se darão através da FUNDEP. Para a construção do escopo e das especificações técnicas, a FUNDEP contará com o apoio de cada unidade técnica demandante.

8.2.Publicidade Internacional

Para licitações de obras, bens e serviços que requeiram procedimento público internacional, será expedido um aviso geral, contendo informações básicas sobre o Projeto e um aviso de pré-qualificação, cadastramento ou de convite, o qual será publicado no *Development Business*¹ (DB) das Nações Unidas, além de publicação na imprensa nacional (duas vezes em um jornal de grande circulação nacional, ou uma vez em jornal de grande circulação internacional).

8.3.Origens dos bens a serem adquiridos

Todos os bens a serem adquiridos com os recursos da Cooperação Técnica deverão ser originários de países membros das Nações Unidas. Identifica-se o país de origem e efetivo produtor do bem quando estão presentes uma ou mais das seguintes condições:

¹ Disponível em: <https://www.devbusiness.com/Default.aspx>

- a) aquele no qual o material ou equipamento tenha sido extraído, cultivado, produzido, manufaturado ou processado; ou
- b) aquele no qual, como efeito da manufatura, processamento ou montagem, resulte em outro artigo, comercialmente reconhecido, que se distinga substancialmente em suas características básicas de seus componentes importados. A nacionalidade ou país de origem da firma que produza, embale, distribua ou venda os bens ou equipamentos não determinará a sua origem.

8.4. Restrições para o uso dos recursos

Os recursos da Cooperação técnica não poderão ser destinados a financiar:

- a) O refinanciamento de dívidas;
- b) A aquisição de bens móveis usados;
- c) Capital de giro; e
- d) A aquisição de imóveis.

8.5. Fluxo dos pedidos de aquisição no macroprocesso da FUNDEP

O fluxo dos pedidos com suas respectivas aprovações e a consequente aquisição estão expressos no fluxo a seguir:

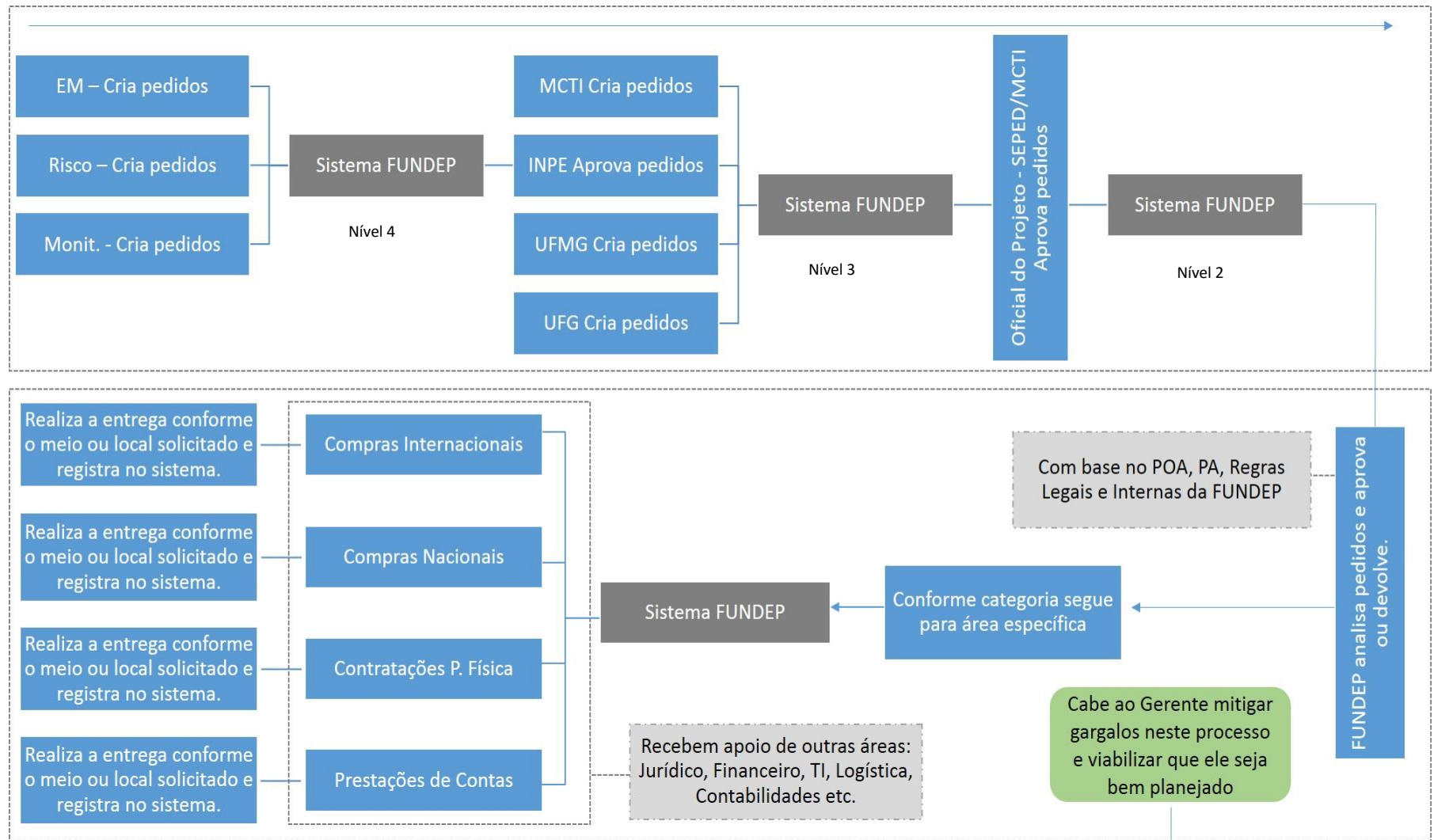


Figura 8. Fluxo dos pedidos de aquisição e macroprocesso da FUNDEP

De forma descritiva, os parceiros estratégicos e o MCTI acessam o sistema da FUNDEP, cada um com seu número de usuário e senha, e criam a demanda de aquisição ou contratação necessária ao desenvolvimento do Projeto. Durante este processo de construção do pedido o sistema instrui quanto à necessidade de informar uma série de dados, incluindo a necessidade de anexar o termo de referência (TR) do bem ou o serviço em questão. Após a solicitação, o sistema informa o prazo necessário para o processamento do pedido. O Sistema da Fundep (Espaço do Coordenador) aceita o cadastramento de até dez níveis de hierarquia de usuários para criação e aprovação de pedidos. O usuário com acesso nível 1 será o usuário “máster”, estância máxima na tomada de decisões dentro do ambiente do sistema, sendo ele que autoriza a criação de outros usuários, determina se um pedido criado por usuário inferior seguirá ou não para a aquisição e outros mais. Para este projeto o usuário “máster” será a FUNDEP, agência implementadora do Projeto. Abaixo do usuário “máster” podem existir tantos outros usuários quantos forem necessários, respeitando o limite de até dez níveis hierárquicos entre usuários, os quais tanto podem criar pedidos como aprovar pedidos de usuários que estão abaixo na hierarquia. No fluxo ilustrado acima, as subequipes do INPE terão um acesso nível 4 e todos os pedidos criados por estas serão, obrigatoriamente, analisados pelo usuário nível 3 do INPE, responsável geral pelo INPE. Cada Parceiro Estratégico terá o seu responsável geral (*focal point*), ou seja, UFMG, UFG e MCTI também terão um usuário nível 3 que responderá por suas demandas. Os parceiros estratégicos, UFMG, UFG e MCTI, poderão criar “subusuários” e delega-los a “subequipes” ou pessoal de apoio, ficando o responsável geral dedicado apenas a analisar e aprovar os pedidos criados por seus “subusuários”, no mesmo modelo já previsto na estrutura do INPE – ilustrada acima. Os pedidos gerados, independente da equipe, deverão passar por análise e autorização do Oficial de Projeto do MCTI, cujo usuário será nível 2, e na sequência serão recepcionados pela FUNDEP, usuário nível 1, que após análise da conformidade do pedido com o POA e PA solicitará ao BIRD a Não Objeção ao TR, recebida a Não Objeção do BIRD a FUNDEP procederá ao processo de seleção, conforme regras próprias do BIRD, aplicando novos pedidos de Não Objeções caso seja necessário. Concluído este procedimento, o bem ou serviço será contratado e disponibilizado para o demandante.

8.5.1. Fluxo Interno do processamento dos pedidos de aquisição

Na Figura 9 é possível identificar que assim que o pedido de aquisição chega à Fundep, este recebe uma análise prévia pelo Analista de Projeto da Fundep para avaliar sua conformidade quanto à adequada descrição e previsão no PA. Estando este adequado, segue para a área correspondente ou, se for o caso, para a área de licitações, que se encarregará de todo o processo de seleção dentro das normas do BIRD. Após atingir a não objeção para a efetiva contratação, o setor de licitações o devolve ao Analista de Projetos da Fundep, que, por sua vez, o encaminha para a área que realizará a contratação e a disponibilização do bem ou serviço.



Figura 9. Fluxo Interno do processamento dos pedidos de aquisição

9. GESTÃO DE RISCOS DA COOPERAÇÃO TÉCNICA

Uma vez identificados os principais pressupostos do planejamento das atividades do Projeto, a estes são associados riscos, considerando a possibilidade de ocorrência de três situações potenciais: (a) a situação em que os riscos foram superavaliados; (b) a situação em que os riscos podem sofrer alterações; e (c) a situação em que os riscos não se concretizam. Desta forma, os riscos são avaliados em três níveis (alto, médio ou baixo), com base na probabilidade de ocorrência e dificuldade de superação. Como resultado, delineia-se uma estratégia de ação para a gestão e mitigação desses riscos.

A FUNDEP, responsável pelo Relatório Anual de Gestão, atualizará a Matriz de Risco. Como instrumento de gestão, a atualização e o acompanhamento da Matriz permitirá aplicar e/ou adequar as principais medidas concebidas para administrar os riscos identificados (Tabela 8).

REF	DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS	GRAU DE RISCO	AÇÕES PROPOSTAS
01	Mudanças institucionais no MCTI	Médio	Preparação e manutenção de sólida memória do Projeto; Projeto no âmbito do FIP
02	Alterações da equipe de execução no MCTI, acarretando em perda de memória do projeto e redução do momentum de execução	Médio	Estruturação do Grupo Técnico de Acompanhamento do Projeto (GTAP) com agregação de um Coordenador Técnico dedicado mediante contratação; Manutenção de sólida memória do Projeto
03	Cenário de desvalorização do dólar em relação ao real, correspondendo à redução nos valores disponíveis para o Projeto.	Baixo	Há explícita tentativa de manutenção de estabilidade cambial no atual patamar pelo GoB; Utilização de cotação de 2:1 para fins de planejamento em detrimento à cotação spot; Manutenção de 5% do orçamento como contingência para amortecer eventuais flutuações
04	Pouca independência na gestão/execução do Projeto pela Unidade de Gestão do Programa de	Baixo	Estabelecimento de procedimentos de monitoramento e avaliação suficientes para alimentar os anseios da gestão em instância superior do FIP; Compromisso do

	Investimentos Florestais (FIP) ou outras instâncias de controle e gestão do FIP		MCTI via contrato de execução com o BIRD; Cumprimento do Manual Operacional
05	Baixa utilização dos produtos gerados pelo projeto pelos atores do setor florestal por falta de informação ou defasagem na disponibilidade de dados	Baixo	Definição de estratégia de capacitação e treinamento; Previsão de levantamentos quanto ao uso dos dados e níveis de satisfação dos usuários para retroalimentação dos parceiros estratégicos

Tabela 8. Riscos e ações mitigadoras propostas

10. SALVAGUARDAS SOCIAIS E AMBIENTAIS

O Projeto foi concebido para alcançar impactos ambientais e sociais positivos, estando em plena conformidade com a legislação e os acordos nacionais e internacionais a ele pertinentes. O Projeto funcionará de acordo com os padrões exigidos pelo BIRD e MCTI e está alinhado com a política ambiental brasileira e com seus marcos legais, incluindo a Política Nacional do Meio Ambiente e a Política Nacional sobre Mudança do Clima, dentre outros instrumentos. Assim, o Projeto contribuirá particularmente para a implementação de planos e programas como o Plano de Prevenção ao Desmatamento e Queimadas no Cerrado (PPCerrado), o Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), dentre outras iniciativas.

O Projeto foi classificado como de Categoria C pelo BIRD, uma vez que não envolve investimentos em obras físicas e suas atividades não preveem impactos ambientais ou sociais negativos. Em consequência, não houve a necessidade de preparação de uma Avaliação dos Impactos Sociais e Ambientais.

O Projeto almeja promover um ambiente propício aos tomadores de decisão para o melhor uso das informações disponíveis, por meio da colaboração entre os principais atores interessados e de mecanismos de participação e incentivos, de forma a engajá-los na implementação do Projeto. Os instrumentos de política a serem identificados e os materiais de informação e capacitação a serem desenvolvidos deverão atender as demandas avaliadas durante a preparação do Projeto e acrescentar um novo valor ao conjunto de ações de mitigação, que hoje estão sendo formuladas e implementadas no Brasil, assim gerando benefícios ambientais globais diretos e indiretos. O Projeto prevê a contínua avaliação e atualização das necessidades e exigências inerentes à tomada de decisão, garantindo, portanto, que quaisquer ferramentas adicionais que venham a ser desenvolvidas estejam alinhadas às prioridades das políticas vigentes.

O Projeto colocará em prática um plano de M&A com o objetivo de fornecer informações e feedbacks precisos e oportunos sobre sua implementação e desempenho, permitindo aos tomadores de decisão melhor atuar sobre questões problemáticas, à medida que elas surjam, assegurando a implementação do Projeto e contribuindo para a consecução de seu objetivo e resultados. Os relatórios técnicos de progresso deverão analisar e registrar a conformidade das atividades do Projeto com a legislação ambiental vigente e com as políticas de salvaguardas sociais e ambientais do BIRD.

Durante a execução das atividades do Projeto, caso seja identificado algum potencial ou real impacto ambiental ou social negativo, o BIRD será informado oficialmente e serão definidas as medidas preventivas ou mitigadoras a serem adotadas.

O Projeto será o responsável, sempre que necessário, por garantir o correto destino final dos resíduos sólidos por ele gerados, tais como equipamentos eletrônicos que eventualmente possam ser renovados ou substituídos.

O Projeto manterá um canal de comunicação permanente com as instituições parceiras e com os atores sociais envolvidos. Caso exista qualquer reclamação ou crítica às atividades relacionadas ao Projeto, o BIRD será oficialmente informado e serão definidas as ações necessárias.

11. CONTROLE INTERNO E EXTERNO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Registros, Inspeções e Relatórios

No que se refere ao controle interno e registro, fica estabelecido que:

- 1) A FUNDEP deverá manter um sistema adequado de controles internos contábeis e administrativos;
- 2) O sistema contábil deverá estar organizado de modo a prover a documentação necessária para verificar as transações e a facilitar a oportuna preparação das demonstrações financeiras e dos relatórios; e
- 3) Os registros do Projeto deverão ser mantidos por um período mínimo de 5 (três) anos contados a partir da data do último desembolso do empréstimo, de modo a:
 - a) Permitir a identificação das quantias recebidas;
 - b) Consignar, em conformidade com o registro de contas do Projeto;
 - c) Conter os pormenores necessários para a identificação dos bens adquiridos e dos serviços contratados, bem como a utilização dos referidos bens e serviços;
 - d) Incluir nos referidos documentos a documentação relacionada ao processo de licitação e execução dos contratos financiados pelo Projeto, o que compreende, mas não se limita a avisos de licitação, pacotes de ofertas, resumos, avaliações de ofertas, contratos, correspondência, produtos e minutas de trabalho e faturas, inclusive documentos relacionados ao pagamento de comissões e pagamentos a representantes e consultores; e
 - e) Demonstrar o custo dos investimentos em cada categoria e o progresso das aquisições.

11.1. Auditoria Externa Independente

Durante o período de execução do projeto as demonstrações financeiras do mesmo serão apresentadas no final do segundo e quarto anos, devidamente auditadas por auditores privados aceitos pelo BIRD.

Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as demonstrações financeiras do Projeto ficarão disponíveis até 5 (cinco) anos seguintes à data do último desembolso do financiamento durante a vigência da CT.

A auditoria será efetuada de acordo com os termos de referência acordados anteriormente entre o BIRD e o MCTI.

ANEXO – PLANO DE AQUISIÇÕES

Plano de Aquisições aprovado pelo Banco Mundial dentro do sistema SEPA. Modelo gerado pelo sistema SEPA.